



Diário Oficial

652

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.448

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Trabalho e Promoção Social

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO E DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL 1989 - EDITAL
Da Universidade Federal do Pará

TOMADA DE PREÇOS - RESUMO DE EDITAL
Do Banco da Amazônia S.A. - BASA

LEILÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Do Ministério da Saúde - Hospital João de Barros Barreto

EXTRATO DE CONTRATO
Da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

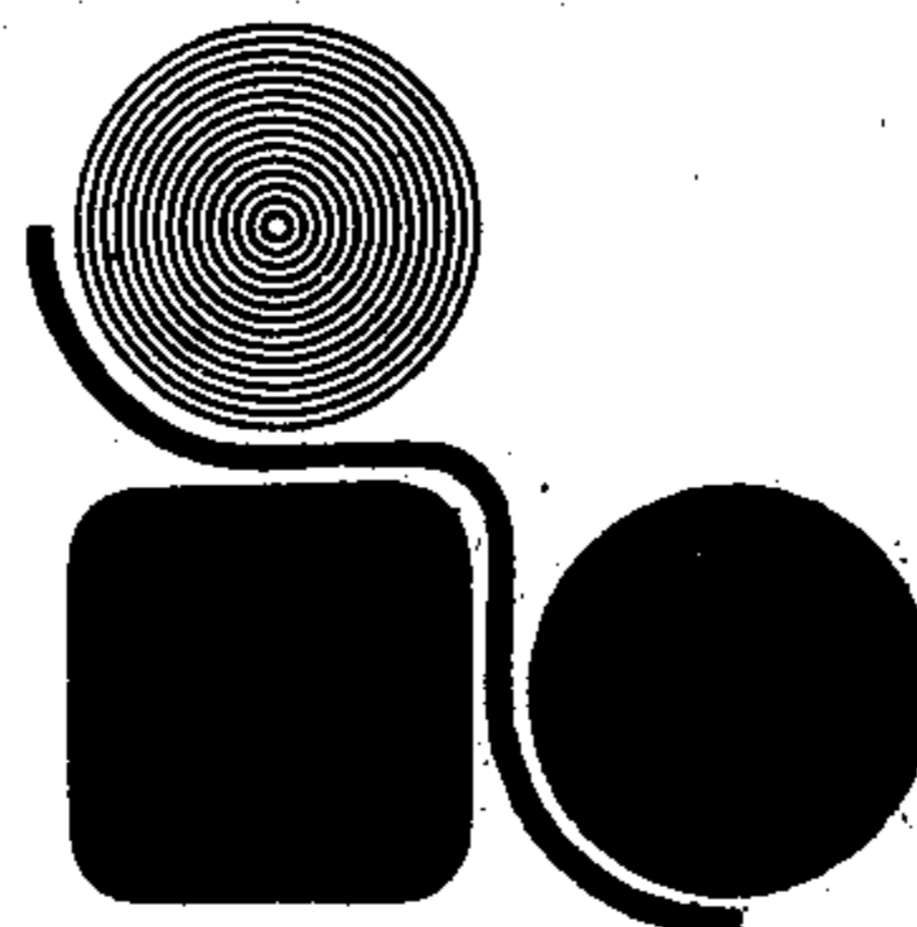
RESUMO DE PORTARIAS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

EXTRATO DE CONTRATO
Do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

EDITAIS, ATOS E PAUTA DE JULGAMENTOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR

CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL 1989

EDITAL Nº 002/89/COPERVES

01. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular (COPERVES), comunica aos interessados as normas diretrizes e procedimentos para o Concurso Vestibular Especial a ser realizado no Município de Santarém no ano de 1989 para o Curso de Licenciatura em Ciências, que obedecerá as normas e procedimentos definidos na Resolução nº 1.740 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa-CONSEP, com caráter classificatório;
02. As matérias e disciplinas de exame são as do núcleo comum obrigatório no 2º Grau (explicitadas nas Resoluções nº 08 de 01 de dezembro de 1971 e nº 58 de 22.12.76, ambas do Conselho Federal de Educação) constantes da Resolução nº 1.740 de 03.04.89 e com os conteúdos programáticos definidos na Resolução nº 1.600, de 01.03.88, todas do CONSEP;
03. No Concurso Vestibular Especial a matrícula em 1989 ao curso de licenciatura em Ciências, a ser realizado no município de Santarém, a admissão dos candidatos será feita com base na Classificação Decreto nº 79.298 de 24.02.77, até o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas fixadas pela Resolução nº 1.740 do CONSEP;
04. As inscrições ao Concurso Vestibular Especial em 1989 da Universidade Federal do Pará serão efetuadas no período de 12 a 18 de abril de segunda a sexta-feira na Agência do Banco do Brasil no município de Santarém, em horário estabelecido pelo Banco;
05. As Fichas de Inscrição e Manual do Candidato estarão à disposição dos interessados no Caixa da Agência do Banco acima mencionado, onde poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de **NCZ\$ 10,00** (dez cruzados novos);
06. A Ficha de Inscrição devidamente preenchida à máquina ou em letra de forma, com clareza, sem rasura, acompanhada da cédula de identidade (ou documento equivalente), mesmo em caso de candidato menor de idade, deverá ser entregue no Campus Universitário de Santarém, no período de 12 a 18 de abril, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas. Na ocasião o candidato ou seu preposto receberá um protocolo referente a inscrição do Concurso.
 - 6.1. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada irregularidade na documentação. O candidato não será em hipótese alguma ressarcido com a devolução da Taxa de Inscrição;
 - 6.2. Todos os candidatos, ao inscreverem-se no Concurso, deverão estar cientes de que o Curso funcionará apenas no Campus Universitário de Santarém e que deverá ser instalado do no período de julho-agosto de 1989;
 - 6.3. O curso de licenciatura em Ciências só será instalado se o mínimo de candidato classificado for igual a vinte (20);
07. A Notificação de Inscrição será entregue ao candidato no Campus Universitário de Santarém no período de 10 a 12 de maio, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas e deverá constar além de seus dados pessoais, seu número de inscrição, a língua estrangeira de opção e o local de exame de suas provas.
 - 7.1. Se o candidato por qualquer motivo perder sua Notificação de Inscrição, deverá dirigir-se a partir de 10 de maio no Campus Universitário de Santarém para requerer a segunda via da mesma, após o recolhimento da Taxa correspondente a segunda via, de acordo com valor estabelecido pela Resolução do CONSAD (Taxas e Emolumentos) em vigor;
 - 7.2. Serão considerados documentos hêbeis de inscrição ao Concurso e de acesso às provas a cédula de identidade (ou documento equivalente), a Notificação de Inscrição;
08. As provas do Concurso Vestibular Especial 1989 são as seguintes:
 - 14.35.89 - CONHECIMENTOS GERAIS I - (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, História, Geografia e OSPEB.)
 - 15.35.89 - CONHECIMENTOS GERAIS II - (Física, Química, Matemática, Biologia e Língua Estrangeira.)
 - 16.35.89 - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA
09. As provas serão realizadas no horário de 08 às 12 h (hora de Santarém), no Estabelecimento de Ensino indicado na Notificação de Inscrição, não podendo o candidato realizar as provas em outro local.
10. Não será permitido sob qualquer pretexto, o ingresso de candidatos após o início das provas.
11. Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão (Regimento Geral, Art. 17 e seu parágrafo único) e nem será recebido recurso de qualquer natureza.
12. As provas do Concurso Vestibular Especial serão elaboradas em forma de testes objetivos de múltipla escolha constituído de 60 (sessenta) questões com 05 (cinco) alternativas de respostas para cada uma, exceto a prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira que constará de duas partes:

- 12.1. A primeira parte será constituída de questões objetivas com valor equivalente a 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Literatura Brasileira;
- 12.2. A segunda parte será constituída de questões subjetivas, com valor equivalente a 40 (quarenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos correspondentes à Redação e 10 (dez) pontos correspondentes a questões discursivas de textos a ser dado à leitura na ocasião da prova, de autor indicado no programa oficial de Literatura Brasileira.
- 12.3. A parte subjetiva da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira será padronizada separadamente.
- 12.4. A nota final da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira será obtida mediante a média ponderada das partes objetivas (peso 1) e subjetiva (peso 2);
- 12.5. As 12 (doze) questões de Língua Estrangeira Moderna serão padronizadas separadamente das 48 (quarenta e oito) questões de Ciências que compõe a prova de Conhecimentos Gerais II. A nota final desta prova será obtida pela média ponderada entre as notas padronizadas das questões de Língua Estrangeira Moderna (peso 1) e a Ciências (peso 4).
13. As notas de cada prova serão atribuídas com base em uma escala de valores elaborados nos termos do que dispõe o Art. 15 da Resolução nº 1.740 do CONSEP.
14. Somente concorrerão a classificação os candidatos que:
 - 14.1. Obtiverem em cada prova um número de acertos igual ou superior a vinte e cinco por cento (25%) do número total de questões objetivas de cada prova;
 - 14.2. Não eliminado, segundo critério anterior, que obtiver na parte objetiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, um desempenho igual ou superior a quarenta por cento (40%) do seu valor;
 - 14.3. Obtiver no total de acertos em todas as provas, valor superior a trinta por cento (30%) da soma das questões de todas as provas, exceto da parte subjetiva da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
15. Os candidatos classificados adquirirão direito à matrícula na 2a. Etapa a ser realizada em julho e agosto de 1989.
16. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando o número de vagas estabelecida no item 03 do presente edital:
 - 16.1. O cálculo dos pontos obtidos pelos candidatos será feito conforme o disposto no artigo 15 da Resolução nº 1.740 do CONSEP;
 - 16.2. Em caso de empate, proceder-se-á conforme o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º da Resolução nº 1.740 do CONSEP.
17. Serão automaticamente eliminados os candidatos que:
 - 17.1. Não comparecerem a quaisquer das provas;
 - 17.2. Se apresentarem a quaisquer das provas sem a identidade exigida;
 - 17.3. Obtiverem nota inferior ao valor do corte, conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução nº 1.740 do CONSEP;
 - 17.4. Faltarem à urbanidade para com os Professores, Fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular;
 - 17.5. Tentarem por qualquer meio comunicar-se com outros candidatos;
 - 17.6. Se utilizarem de qualquer expediente fraudulento.
18. A classificação dos candidatos será calculada e emitida pelo Serviço de Estatística e Computação (SECOM) da Universidade Federal do Pará, conforme os parâmetros estabelecidos no artigo 15 da Resolução nº 1.740 do CONSEP.
19. Serão habilitados à matrícula na UFPA., os candidatos classificados que apresentarem, além dos documentos exigidos em Edital próprio, comprovante de conclusão do 2º Grau ou equivalente.
20. O Candidato classificado, se já pertencer a outro curso da UFPA, deverá declarar por ocasião da primeira matrícula, qual dos dois cursos vai realizar, importando esta opção em renúncia definitiva à matrícula no outro curso.
21. Os resultados do Concurso Vestibular Especial serão fornecidos, aos órgãos de divulgação pelo Reitor, até o dia 31 de maio e serão afixados posteriormente no quadro de avisos à entrada do prédio da Reitoria, localizado no Campus Universitário da UFPA., e também afixado no Campus Universitário de Santarém.

Belém (PA), 06 de abril de 1989

R. Burlamaqui de Moraes
Profa. RUTH BURLAMAQUI DE MORAES
Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica
Presidente da COPERVES

VISTO:

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor

(Ext. nº 16683, Reg. nº 33843, Dia 10/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 068/89

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GELSO DA SILVA MAUES, ocupante do cargo de Assessor, Código GEP-DAS-012-3, para responder pelo expediente / do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, até ulterior deliberação

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E FULCIRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 05 de abril de 1989.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
(Ext. nº 16682, Reg. nº 33842, Dia 10/04/89)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS - DEMAP Nº 89/010

O Banco da Amazônia S/A irá efetuar, mediante Tomada de Preços, AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO de equipamento para mesa de Operações de Open e Câmbio, constituída de uma central de comutação telefônica (CPCT), com instalação em sua Agência de São Paulo (SP).

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será realizada no dia 27.04.89, às 10h, em seu Departamento de Material e Patrimônio - DEMAP, localizado na Av. Pres. Vargas, 800, sala 802, Bloco A, Belém (PA).

Para credenciamento, leitura do edital completo e, mediante o recolhimento da importância de NCZ\$ 40,00, recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se ao DEMAP, das 15:00 às 17:30 horas. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos, também, pelo telefone (091) 241-3088 ramais 327 e 382.

Belém, 10 de abril de 1989

A DIRETORIA
(Ext. nº 16685, Reg. nº 33845, Dia 10/04/89)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Sistema Telebrás - Ministério das Comunicações
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Travessa Dr. Moraes nº 21, Ed. Sistel, nesta capital, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 18 de abril de 1989, a fim de:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, face o que consta do processo disciplinar nº 07/87-F, faz saber que o contabilista JÚLIO ALFREDO CARDOSO CUNHA, Técnico em Contabilidade, CRC.PA. nº 2086, com domicílio no Município de Ananindeua, residente à Rua Prainha, 140, está suspenso do exercício da profissão pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 04.04.89 até 04.07.89, por infração ao artigo 30 do Decreto Lei Federal nº 9295, de 27 de maio de 1946.

Em consequência, serão considerados nulos e sem efeito quaisquer atos profissionais ou peças contábeis de autoria ou responsabilidade do referido profissional, durante o período que durar a suspensão.
Belém, 05 de abril de 1989

Contador VICENTE ROSA DE JESUS
Presidente do CRC.PA.

(T. nº 12381, Reg. nº 33839, Dia 10/04/89)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO PARÁ

OBJETIVOS: Representação individual e coletiva da categoria econômica pertencente ao 3º Grupo do Plano da Confederação do Comércio (empresas do ramo de prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores).

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

ÓRGÃOS DIRETIVOS: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

MANDATO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES: Dois (02) anos.

PATRIMÔNIO: Contribuições dos sócios; contribuições sindicais compulsórias; doações e legados; bens e valores adquiridos e rendas pelos mesmos produzidas; alugueis de imóveis e juros de títulos e depósitos; multas e outras rendas eventuais.

SEDE PROVISÓRIA: Travessa Coronel Luiz Bentes, 86, altos - Belém-Pará.

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS REPRESENTANTES E SUPLENTE ELEITOS PARA O BIÊNIO 1989/91:

DIRETOR-PRESIDENTE: Tolentino Marçal de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade RG.1971403/PA, CIC 004.321.842-00; VICE-PRESIDENTE: Guilherme Alexandre da Silva Santos, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade RG.0665939/PA, CIC 015.845.882-68; TESOUREIRO

RO: Augusto Alfredo Pantoja de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade RG.1530460/PA, CIC 158.250.192-00; SECRETÁRIO: Boaneges Matias de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade RG.0637230/PA, CIC 045.559.102-49; SUPLENTE DIRETORIA: João das Neves Loureiro, brasileiro, solteiro, comerciante, Cédula de Identidade RG.0042537/PA, CIC 106.214.312-49, Rinaldo da Silva Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade RG.140137/PA, CIC 019.434.562-91, Antonio Abilio Marques Cordeiro, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade Militar 5664 RG.8051, CIC 062.674.912-34, Carlos Gean Ferreira Queiroga, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade RG.1009885/PA, CIC 201.812.803-53; CONSELHO FISCAL: José Monteiro de Pina, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade RG.253.068/PA, CIC 031.976.112-68, Waldir Fernandes da Cunha, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade RG.141083/PA, CIC 021.584.182-49, Nehonah da Conceição Ferreira, brasileira, viúva, comerciante, Cédula de Identidade RG.922258/PA, CIC 082.837.102-49; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: Marcelo Pontes Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade RG.354819/PA, CIC 215.687.823-49, Raimundo Amadeu da Costa Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade RG.134415/PA, CIC 145.828.132-91, Darcy Rocha, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade Militar do Exército 080214080/6, CIC 002.518.282-04; DELEGADOS REPRESENTANTES: Guilherme Alexandre da Silva Santos e o Sr. Tolentino Marçal de Vasconcelos.

(T. nº 12382, Reg. nº 33840, Dia 10/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE APLICAÇÃO DO FUNDIO SELE DA SEVCP, EM BELÉM, firmado em 14.12.88. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - CONTRATAÇÃO ESPECIAL Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo para o dia 30.04.89; ASSINATURAS: Eng. Ismar Pereira da Silva, pelo Contratante e Eng. Nigh Oreste Filho, pela Contratada, sendo testemunhas José Antonio Carneiro Peck e Rosa Delvaire Queiroz de Oliveira.

(T. nº 12383, Reg. nº 33841, Dia 10/04/89)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/89

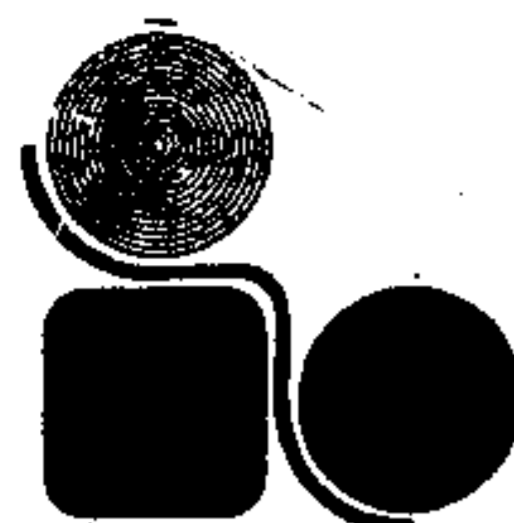
PARTES: COSANPA X PRÓ-SEGURANÇA EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual; VALOR: NCZ\$46.555,17; VIGÊNCIA: 35 dias; F.LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/89-COSANPA; F. RECURSO: Próprios da COSANPA.

Belém, 06 de abril de 1989

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSessorIA JURÍDICA

(Ext. nº 16684, Reg. nº 33844, Dia 10/04/89)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 7,22
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 15,12
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 8,57
Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,08

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b) deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
c) eleger os membros do Conselho Fiscal;
d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de NCz\$ 3.213.567,10 (três milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados novos e dez centavos) para NCz\$ 24.856.765,19 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados novos e dezenove centavos);
f) aumentar o capital social de NCz\$ 24.856.765,19 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados novos e dezenove centavos) para NCz\$ 26.779.725,90 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco cruzados novos e noventa centavos), mediante incorporação de reserva;
g) alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e da incorporação de reserva;
h) alterar a redação do Art. 58 do Estatuto Social, "Das Disposições Transitórias", referente à vinculação da Auditoria Interna.

Belém, 03 de abril de 1989.

a) DIRETORIA
(Ext. nº 16673, Reg. nº 33830, Dias 07, 10, e 11/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº138/89-Conceder à isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Passat	AM-2413

Port. nº139/89-Localizar na 7ª. região Fiscal, JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR
Port. nº140/89-Localizar na 1ª. região Fiscal, ANGELO ANTONIO MONTEIRO LOBATO, Auxiliar de Administração.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda
RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.
Port. nº071/89-CONCEDER, de acordo com os arts. 116 117 e 119 da Lei nº 749, de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83 a servidora MARILOURDES RAIOL PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ª. Região Fiscal, 02 (dois) meses de Licença Especial referente ao Decênio de 1975 a 1985. A presente licença será usufruída no período de 01.05.89 a 01.07.89.

Marly das Graças Nogueira Miralha

Diretora Geral de Administração
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 18.04.89 para julgamento dos recursos abaixo relacionados:

Nº 665 - Ex-Ofício - em que é recorrente o Delegado regional da Fazenda Estadual al 1ª. Região Fiscal-Belém e Contribuinte A.M. SANTOS CARDOSO, Inscrição Estadual nº15.112.916-9 sendo Relator o Conselheiro RAIMUNDO PELOSO DA SILVA.

Nº 638 - Recurso Voluntário, em que é recorrente MIRANDA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.000.102.9 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª. R.F. Belém, sendo relator o Conselheiro RAIMUNDO PELOSO DA SILVA.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral.

(Ext. nº 16688, Reg. nº 33848, Dia 10/04/89)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIVISÃO NACIONAL DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA
SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

LEILÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

LOCAL: HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
RUA DOS MUNDURUCUS S/Nº
DIA: 27.04.89 (QUINTA-FEIRA)
HORA: 10:00

COMODINHAS, POLTRONAS, MESAS, CADEIRA PARA DOADOR, ARQUIVOS, BALANÇA PARA BANHEIRO, RELÓGIO DE PAREDE, MANÔMETROS, BANCOS, INCUBADORA, APARELHO DE RAIOS-X, CADEIRAS, ETC...

Vera Lucia Coelho Leal

VERA LUCIA COELHO LEAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

(Ext. nº 16689, Reg. nº 33849, Dia 10/04/89)

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ — HEMOPA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

CONTRATADO: Motogeral Sistema Ltda.

OBJETO: Manutenção de 03 (Três) máquinas de

escrever da Contratante.
VALOR : A Contratada se obriga a execução dos serviços pelo preço justo e certo de NCz\$-299,34 (Duzentos e Noventa e Nove Cruzados Novos e Trinta e Quatro Centavos) por semestre.
PRAZO : O prazo deste Contrato é de 06 (Seis) meses a partir de 01/04/89 a 30/09/89.
(Ext. nº 16691, Reg. nº 33852, Dia 10/04/89)

AN

ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A — ALUNORTE

torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA) a Licença de Instalação, com validade até 14.03.90, para implantar a instalação relativa à Produção de Alumina Calcina-do, com a capacidade de produção de 800.000 toneladas/ano, a localizar-se em Ponta Grossa, Vila do Murucupi (ex Vila do Conde), Município de Barcarena, Estado do Pará.

(Ext. nº 16687, Reg. nº 33847, Dia 10/04/89)

**RESUMO DO ESTATUTO DO
"GRUPO DE SENHORAS DE VILA DOS CABANOS",
APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1988.**

Denominação: GRUPO DE SENHORAS DE VILA DOS CABANOS. **Fundo Social:** O Patrimônio Social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, convênio, arrecadações eventuais, promoções e outros meios legais. **Fins:** Fica constituído em Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica não fazendo distinção de raça, condição social, credo religioso ou partido político. O Grupo de Senhoras terá como finalidade principal, melhorar o nível de vida das famílias, com a participação consciente e ativa da mulher no lar e na comunidade e, como objetivos específicos: a) Possibilitar o levantamento e discussão dos problemas comuns da comunidade. b) Adquirir conhecimentos através da troca de idéias e do esclarecimento sobre temas de interesse do grupo. c) Desenvolver habilidades necessárias à ação, através de atividades práticas e educativas. d) Viabilizar a melhoria da renda familiar através da formação de subgrupos de produção, para comercialização de produtos. **Parágrafo Único:** O rateio financeiro arrecadado nos subgrupos seguirão as definições regulamentadas no Regimento Interno. **Sede:** Vila dos Cabanos, Município de Barcarena, Estado do Pará, Sede provisória à Rua João Pedro Gonçalves Campos, nº 141. **Data da Fundação:** 15 de Junho de 1988. **Administração e Representação:** Diretoria. **Prazo do Mandato da Diretoria:** 1 ano. **Duração:** Prazo Indeterminado. **Responsabilidade:** Os membros do Grupo de Senhoras não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Dissolução:** O Grupo de Senhoras poderá ser extinto por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período da liquidação. Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congêneres, conforme definição em Assembleia Geral. **Diretoria:** Presidente: Lina Silva Ferreira, brasileira, casada, preta do lar, residente à Rua João Pedro Gonçalves Campos, C/728, Barcarena-Pará, Carteira de Identidade nº 1330019/SEGUP-PA. e CIC nº 076.653.932-68. Secretário: Nilza Santana Corrêa, brasileira, solteira, serviço do lar, residente à Rua Crispim dos Santos, Q-327, C-889, Barcarena-PA., Carteira de Identidade nº 742759/SEGUP-PA. e CIC nº 030.073.162-00. Tesoureiro: Zilma Dias do Nascimento, brasileira, casada, estudante, residente à Rua Izidório de Carvalho, Q-345, C-437, Barcarena-PA., Carteira de Identidade nº 1006897/SEGUP-PA. e CIC nº 173.550.442-49.

(Ext. nº 16686, Reg. nº 33846, Dia 10/04/89)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A-INCA CG-04.951.958/0001-28-ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, a Rodovia BR-316, Km-11, Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10 horas do dia 28 de abril de 1989. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Consolidação dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1988; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua, 04 de abril de 1989. Rogelio Fernandez Filho-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 16654, Reg. nº 33805, Dias 06, 07 e 10/04/89)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.CFC-05.373.642/0001-50-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A, para uma Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na Sede Social, a Rodovia BR-010, Km-93, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 8 horas do dia 28 de abril de 1989. A ordem do dia será a seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1988; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a sociedade. São Domingos do Capim-PA., 04 de Abril de 1989. Rogelio Fernandez Filho-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 16653, Reg. nº 33804, Dias 06, 07 e 10/04/89)

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA

C.G.C. (MF) 04.063.871/0001-05

SEDE: RODOVIA PA-140 - KM-13 - SANTO ANTONIO DO TAUÁ-PARÁ

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA

Senhores Acionistas: O Conselho de Administração tem a satisfação de oferecer à apreciação de V. Ss., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e demais demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1988.

Conselho de Administração:

Table listing members of the Board of Administration: GASTÃO CARVALHO FILHO, HIDEHIKO FUJIHARA, MITSUYOSHI KATO, HIDEHIKO FUJIHARA, KATSUMI NAKAMURA, HISAO SAITO, OSAHITO SHIMOKOZONO, HIDEYUKI YOSHINO, HIDEYUKI YOSHINO, KENJI MORI, ONEIDE CRUZ TOPPINO, MITSUYOSHI KATO.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987 - (EM CRUZADOS - CZ\$ 1.00)

Table showing Balance Sheet (Patrimoniais) for 1988 and 1987, categorized into Circulante (Circulante) and Permanente (Permanente) assets and liabilities.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Table showing Profit and Loss Statement (Demonstração do Resultado) for 1988 and 1987, including operational revenue, expenses, and net profit.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table showing Changes in Equity (Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido) for 1988 and 1987, detailing capital and reserves.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANC. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987 - EM CZ\$ 1.00

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A principal atividade de empresa, consiste no cultivo, industrialização e comercialização do óleo de Dendê. O projeto conta com apoio da SUDAM e do BNDES, e encontra-se atualmente produzindo em plena capacidade técnica.

Table showing detailed notes and financial data, including a table for Depreciation (Depreciação) and a table for Capital Social (Capital Social).

financeira da COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - "CODENPA", em 31 de dezembro de 1988 e o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data.

empesca norte s.a.

EMPESCA NORTE S/A - CGC 05.430.954/0001-58 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da Empesca Norte S/A a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1989, às 09 (nove) horas, na sede da empresa, sito à Rua do Maguari, 457 - Distrito de Icoaraci-Belém-Pá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Assembléia Geral Ordinária - a) Prestação de contas dos administradores, e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relati-

(Ext. nº 16690, Reg. nº 33850, Dia 10/04/89)

vas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; d) Fixação dos honorários dos administradores. II) Assembléia Geral Extraordinária - a) Nomeação dos peritos para avaliação do ativo permanente da sociedade; b) Aprovação do laudo de avaliação; c) Elevação do capital autorizado e consequente reforma do Art. 4º do Estatuto Social; d) Elevação do capital social mediante incorporação de lucros e reservas; e) Outros assuntos de Interesse Social. Belém-Pá, 05 de abril de 1989. a) José Mário Gomes de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. (Ext. nº 16685, Reg. nº 33820, Dias 07, 10 e 11/04/89)

CONSTRUTORA IRCA S/A CGC-04.569.521/0001-15-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO. Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da Construtora Irca S/A para uma Assembléia Geral Ordinária que terá lugar na Sede Social, a Rodovia BR-316, Km-11, Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14 horas do dia 28 de abril de 1989. A ordem do dia será a seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1988; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua-Pá, 06 de abril de 1989. Rogelio Fernandez Filho - Presidente do Conselho de Administração. (T. nº 12384, Reg. nº 33851, Dias 10, 11 e 12/04/89)

FAZENDA MIRONGA S/A. CGC/MF nº 10.233.575/0001-08 EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Mironga S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede Administrativa da empresa, situada na Trav. São Pedro, 566-Conj. 301 Edif. Carajás nesta Capital, às 8:00 hrs. do dia 15 de abril de 1989, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras e relatório da administração; b) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado; c) Aumento do Capital Autorizado; d) Agrupamento das ações que compõe o Capital Subscrito; e) Alteração do Estatuto Social no que concerne ao limite do Capital Autorizado, e valor nominal das ações; f) Eleição do Conselho de Administração e nomeação da Diretoria para o próximo

mo triênio; g) Fixação dos honorários da Diretoria e dos Conselheiros; h) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6.404/76, na sede administrativa da empresa. Belém(PA), 06 de abril de 1989. - Alfredo Manoel Fernandes - Presidente Conselho Administração. (T. nº 12373, Reg. nº 33794, Dias: 06, 07 e 10/04/89)

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA CGC Nº 04.063.871/0001-05 CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 19/04/89 às 10:00 horas, na Sede Social, à Rodovia PA-140, Km 13, Santo Antônio do Tauá-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO - a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988; - b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e de sua incorporação àquele capital; - c) Eleger os membros do Conselho Fiscal. AGE - a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de Interesse da sociedade. AVISO. Aham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988. Santo Antônio do Tauá, 01 de abril de 1989 GASTÃO CARVALHO FILHO Presidente do Conselho de Administração (Ext. nº 16683, Reg. nº 33854, Dias 10, 11 e 12/04/89)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP RESUMO DE PORTARIAS. PROC. Nº 0272/89: DEFERIDO - PORTARIA Nº 075 de 28.03.89 - EX. SEG. GUIOMAR GOMES DO NASCIMENTO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de NCZ\$-138,53, dividida em partes iguais em três os filhos menores CLEIA e JADSON GOMES DO NASCIMENTO. Conceder Pecúlio no valor de NCZ\$-60,00, rateado em partes iguais entre os beneficiários inscritos FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO, CLEUMA LÚCIA, CLEIDE, CLEIA e JADSON GOMES DO NASCIMENTO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada. PROC. Nº 0369/89: DEFERIDO - PORTARIA Nº 076 de 17.03.89 - EX. SEG. MARIA DE NAZARE BARRIGA GUTMARRAS - DECISÃO: Tornar sem efeito o Pecúlio concedido através da Portaria nº 067, de 16.03.89, no valor de NCZ\$-240,00, a menor PAULA TATIANE DE VILHENA MARTINS, beneficiária da ex-segurada. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada. PROC. Nº 0571/89: DEFERIDO - PORTARIA Nº 078 de 04.04.89 - EX. SEG. JOÃO FILHO FERREIRA ALVES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de NCZ\$-111,39, cabendo metade a viúva MARIA EDEMILDE GUTMARRAS ALVES e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores, VIVIANE CRISTINA e VANDER CLEITON GUTMARRAS ALVES. Conceder Pecúlio no valor de NCZ\$-240,00, rateado em partes iguais entre os beneficiários ins-

critos, contemplados na Pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0603/89-DEFERIDO - Portaria Nº 077 de 03.04.89 - Em consequência da constatada INVALIDEZ FÍSICA PARCIAL do segurado NILSON PINHEIRO DA COSTA, conceder Pecúlio por invalidez no valor de NCZ\$-240,00. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da homologação da Presidente deste Instituto PROC. Nº 1634/88-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 075 de 08.03.89 - EX-SEG. LUCYMAR DA SILVA CRUZ CALANDRINI MIRANDA - DECISÃO - Conceder pecúlio no valor de NCZ\$-60,00, em favor da Sra. MARIA LUIZA FEIO DA SILVA CRUZ, beneficiária da ex-segurada.

PORTARIA Nº 468 de 30.03.89 - Nomear JOÃO BOSCO LOPES, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 469 de 30.03.89 - Nomear JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 470 de 30.03.89 - Nomear MIGUEL FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 471 de 30.03.89 - Nomear ELDÉLY RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 472 de 30.03.89 - Nomear REGINA LÚCIA DE SOUZA E SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 473 de 30.03.89 - Nomear JOSÉ AUGUSTO QUARESMA, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 474 de 30.03.89 - Nomear ÂNGELA ALICE ALVES TUMA, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 475 de 30.03.89 - Nomear NILSON CORRÊA DOS SANTOS para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 476 de 30.03.89 - Nomear GERSON HENRIQUE DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 477 de 30.03.89 - Nomear CARLOS ALBERTO FERREIRA BARRIOS, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 478 de 30.03.89 - Nomear REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 479 de 30.03.89 - Nomear JURACI PIMENTEL DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 480 de 30.03.89 - Dispensar GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Habilitação e Cadastro de Beneficiários, código DAI.02.3, do Departamento de Previdência deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 481 de 30.03.89 - Nomear GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS.01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 482 de 30.03.89 - Dispensar JOSÉ GARCIA COSTA, da Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI.02.1, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 483 de 30.03.89 - Nomear JOSÉ GARCIA COSTA, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 484 de 30.03.89 - Nomear JORGE ACÁCIO MONTEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2, deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 0485 de 30.03.89 - Conceder a ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREA, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, a contar de 10.04 a 09.05.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.04.89.

PORTARIA Nº 0486 de 30.03.89 - Designar MARIA OCTILIA MARTINS PEREIRA, para substituir ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, durante a ausência do titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.04.89.

PORTARIA Nº 0488 de 30.03.89 - Conceder a HONORATO POMPEU DOS SANTOS, 30 (TRINTA) dias de Férias regulamentares, a contar de 03.04 a 02.05.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 0496 de 31.03.89 - Conceder a ANA CRISTINA SALES, 90 (NOVENTA) dias de Licença Especial, a contar de 03.04 a 02.07.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.89.

(Ext. nº 16685, Reg. nº 33857, Dia 10/04/89)

MAFRA S/A - AGRO-PECUÁRIA
CGC/MF 04.972.469/0001-43
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 28 de abril de 1989, às 10 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, nº 152, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. II - EXTRAORDINÁRIA: a) Elevação do Capital Social; b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988. Belém, 31 de março de 1989. ADALMIRO ULLAPELLA BAPTISTA - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 16645, Reg. nº 33796, Dias: 06, 07 e 10/04/89)

FAZENDA PETURO S/A. CGC/MF - Nº 04.366.563/0001-59 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação de vossas senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.88, acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de vossas senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de dezembro de 1988. A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM CZ\$ 1,00					
ATIVO		1987	1988	PASSIVO	
CIRCULANTE	100.003	904.673	CIRCULANTE	7.495	8.525.906
DISPONÍVEL	100.003	3.673	- Obrig. Sociais e Tributárias	7.495	2.024
- Caixa e Bancos	3	3.673	- Crédito de Acionistas	-	6.523.882
- Pendência SUDAM	100.000	-	EXIG. A LONGO PRAZO	2.393.697	-
REALIZ. A CURTO PRAZO	-	901.000	- Crédito de Acionistas	2.393.697	-
- Estoques	-	901.000			
REALIZ. A LONGO PRAZO	816.000	-			
- Rebanho Subalino	816.000	-			
PERMANENTE	14.391.474	122.324.181	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.906.285	117.312.948
- Investimentos	62.115	569.012	- Capital Social Integralizado	246.601	12.806.284
- Imobilizado	8.634.489	77.672.822	- Capital Social a Integralizar	100.000	-
- Diferido	5.694.870	44.692.347	- Reservas de Capital	12.559.684	104.506.663
TOTAL DO ATIVO	15.307.477	123.838.854	TOTAL DO PASSIVO	15.307.477	123.838.854

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
DISCRIMINAÇÃO	1987	1988		DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZ.	CAPITAL INTEGRAL	RESERVAS DE CAP.
- Saldo do Exercício	1.816.583	5.694.870	- Saldo em 31.12.87	246.601	100.000	12.559.684	12.906.285
- Estudos e Projetos	-	-	- Aumento do Cap. c/Res. de Capital em	-	-	-	-
- Gastos de Implantação	(390.397)	4.606.858	- Redução do Capital em 29.04.88	12.559.683	-	(12.559.683)	-
- Correção Monetária	6.134.331	46.473.425	- C.M. do Capital em 31.12.88	-	(100.000)	-	(100.000)
- Resultado credor da CM	(1.865.647)	(12.082.806)					
TOTAL	5.694.870	44.692.347	TOTAL	12.806.284	-	104.506.663	104.506.663

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES				NOTAS EXPLICATIVAS			
DISCRIMINAÇÃO	1987	1988		DISCRIMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
1 - Origens dos Recursos	12.703.957	109.761.387	1987	ATIVO CIRCUL.	997	100.003	99.006
- Integ. do Cap. Social	38.800	38.800	PASSIVO CIRC.	3.134	7.495	4.361	
- Cont. p/ Reserva de Capital	9.880.373	104.506.663	CAP. CIRC. LIQ.	(2.137)	92.508	94.645	
- Depreciações	774.945	7.748.421	1988	ATIVO CIRCUL.	100.003	804.673	804.670
- Capital a Integralizar	100.000	(100.000)	PASSIVO CIRCUL.	7.495	8.525.906	6.518.411	
- Exigível a Longo Prazo	1.909.839	(2.393.697)	CAP. CIRC. LIQ.	92.508	(5.621.233)	(5.713.741)	
2 - Aplicações dos Recursos	12.609.312	115.475.128	a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6404 de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das OTNS, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.88; c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 12.806.284. Ações no valor nominal de CZ\$ 1,00 cada uma, sendo 4.397.844 Ações Ordinárias e 8.408.440 Ações Preferenciais, subscritas e integralizadas; e) O Resultado da CM apresentou um saldo credor igual a CZ\$ 12.082.806,83.				
- Aquis. Bens Ativo Imobilizado	7.899.910	78.786.754					
- Aumento do Diferido	3.878.287	38.957.477					
- Aplicação em Investimentos	62.115	569.012					
- Realizável a Longo Prazo	769.000	(816.000)					
3 - Aumento/Red. do Cap. Circ. Liq.	(94.645)	5.713.741					

JOSE ALFREDO SILVA HAGE Diretor Presidente
PATRICIA BARGE HAGE Diretora Administrativa RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA Contador CRC/PA 5634

(Ext. nº 16684, Reg. nº 33856, Dia 10/04/89)

CGC/MF - 05.054.226/0001-99
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se na sede social, nesta cidade, Avenida Pedro Alvares Cabral, 264-A, no dia 27 de Abril de 1989, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciar, discutir e votar matéria de competência da Assembléia Geral Ordinária (Art. 132 da Lei 6404/76), relativamente ao exercício social encerrado em 31.12.88;
- Apreciar aumento do capital social mediante aproveitamento de reservas;
- Discutir e votar consolidação estatutária retirando das ações o valor nominal;
- Eleger presidente e vice-presidentes do conselho de administração e fixar a remuneração dos órgãos da administração e
- Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 30 de Março de 1989
ERNI WIETHAEUPER
Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 16688, Reg. nº 33828, Dias 07, 10 e 11/04/89)

CGC/MF - 04.795.944/0001-53
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se na sede social, nesta cidade, Avenida Pedro Alvares Cabral, 264, no dia 27 de Abril de 1989, às 14:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Apreciar, discutir e votar matéria de competência da Assembléia Geral Ordinária (Art. 132 da Lei 6404/76), relativamente ao exercício social encerrado em 31.12.88;
- Apreciar aumento do capital social mediante aproveitamento de reservas;
- Discutir e votar consolidação estatutária retirando das ações o valor nominal;
- Eleger presidente e vice-presidentes do conselho de administração e fixar a remuneração dos órgãos da administração e
- Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 30 de Março de 1989
ERNI WIETHAEUPER
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 16670, Reg. nº 33827, Dias 07, 10 e 11/04/89)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA
C.G.C. (NF) nº 05.056.312/0001-30

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, para se reunirem em Assembléia Geral Ex-

traordinária e Ordinária no dia 18 de abril, respectivamente às 10:00 e 11:00 horas, em sua sede social, na Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci-PA, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Aumento do Capital Autorizado no montante de NCZ\$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil cruzados novos), passando de NCZ\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados novos) para NCZ\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzados novos). b) Alteração estatutária em decorrência do aumento acima. c) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. a) Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988. b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado em 31 de dezembro de 1988 e respectiva capitalização no montante de NCZ\$ 1.175.002,34 (Um milhão cento e setenta e cinco mil dois cruzados novos e trinta e quatro centavos), com a utilização de ações nas NCZ\$ 1.175.002,27 (Um milhão cento e setenta e cinco mil dois cruzados novos e vinte e sete centavos), em obediência ao disposto no inciso I, do artigo 166, art. 167 e § 2º do art. 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Das S/A's). c) Aprovação da capitalização no montante de NCZ\$ 271.976,88 (Duzentos e setenta e um mil novecentos e setenta e seis cruzados novos e oitenta e oito centavos) oriundos de verbas orçamentárias para aumento da participação do Estado no capital desta empresa. d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 18 de abril/89 até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no mês de abril de 1990. e) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio abril/89 a abril/91. f) Fixação dos honorários dos Conselheiros Administrativos e Fiscais e da Diretoria. Belém (PA), 28 de março de 1989.

Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Diretor Presidente
(Ext. nº 16580, Reg. nº 33711, Dias 03, 10 e 14/04/89)

FAZENDA COLATINA S/A CGC-04.883.179/0001-23. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO. Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA COLATINA S/A para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que terão lugar na Sede Social de Empresa, a Rodovia BR-010, Km-90, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 17 horas, do dia 28 de abril de 1989. A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA terá início logo após o encerramento da ASSEMBLEIA GERAL Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a sociedade. - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1988; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a sociedade. São Domingos do Capim-PA, 04 de abril de 1989. Rogério Fernandez Filho - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 16652, Reg. nº 33803, Dias 06, 07 e 10/04/89)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DEREM Nº 003/89

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEREM 003/89, de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO: Contratação dos Serviços de limpeza, conservação e higienização a serem prestados nas diversas dependências do BANPARÁ, num total de 33 (trinta e três) servidores.

go de Psicólogo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 04.01.82 a 04.01.87, no período de 27.04.89 a 25.06.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SONIA MARIA DA COSTA SANTOS Diretora do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 111 DE 14 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o funcionário José Maria de Souza Aragão, ocupante do cargo de Agente de Portaria Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-1 de Coordenador durante o impedimento do titular, no período de 25.02.89 a 26.03.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 114 DE 15 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o funcionário Paulo José Castro de Souza, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-2, de Secretário, no período de 27.03.89 a 25.04.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 115 DE 15 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a funcionária Maria Edna Crespo-Silva, ocupante do Cargo de Administrador Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-2, de Coordenador da Unidade de Programação e Avaliação, no período de 13.03.89 a 11.04.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 127 DE 27 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a funcionária Maria Raymunda Silva de Oliveira, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor GEP-DAS-012.3, durante o impedimento do titular no período de 01.03 a 10.03.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 129 DE 03 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a funcionária Maria de Fátima dos Reis Correa, ocupante do Cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, durante o impedimento do titular, no período de 04.04.89 a 05.05.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 123 DE 22 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à funcionária Mary Lia Machado Carneiro, matrícula nº 000.1295-018, e portadora do CIC nº 105.077.732-15, Assistente Jurídico, a quantia de NCz\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with 5 columns: 13101, 0307021, 043, 1009, 3131, NCz\$-350,00

Total.....NCz\$-550,00 O prazo para aplicação deverá ser de 01.04 a 29.06.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 124 DE 22 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à funcionária Maria do Socorro Gomes Pereira, matrícula nº 000.1767-010, e portadora do CIC nº 087.720.102-15, Administrador "A", a quantia de NCz\$-300,00 (trezentos cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with 5 columns: 13101, 0307021, 021, 2023, 3131, NCz\$-300,00

Total.....NCz\$-300,00 O prazo para aplicação deverá ser de 24.04.89 a 22.07.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 124 DE 22 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à funcionária Maria do Socorro Gomes Pereira, matrícula nº 000.1767-010, e portadora do CIC nº 087.720.102-15, Administrador "A", a quantia de NCz\$-300,00 (trezentos cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with 5 columns: 13101, 0307021, 021, 2023, 3131, NCz\$-300,00

Total.....NCz\$-300,00 O prazo para aplicação deverá ser de 24.04.89 a 22.07.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 130 DE 04 DE ABRIL DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários desta Secretaria, relativas ao exercício de 1988, conforme discriminação abaixo:

Table with 3 columns: NOME, LOTAÇÃO, PERÍODO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SONIA MARIA DA COSTA SANTOS Diretora do DEPAD/SEAD.

PORTARIA Nº 131 DE 04 DE ABRIL DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários desta Secretaria, relativas ao exercício de 1988, conforme discriminação abaixo:

Table with 3 columns: NOME, LOTAÇÃO, PERÍODO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SONIA MARIA DA COSTA SANTOS Diretora do DEPAD/SEAD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria: nº 0317

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exer-

ção de uso de suas atribuições.

Resolve:

Designar a funcionária Maria José Neves Moura, para responder pelo Expediente da Técnica Judiciária Ana Rosa Cal Freire de Souza, enquanto durar seu impedimento, a partir de 07.04.89.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 06 de abril de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira presidente, em exercício

Portaria: nº 0318

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício no uso de suas atribuições.

Resolve:

Designar o bacharel Luis Cláudio Serra de Faria, para responder pelo expediente da Secretaria deste Egrégio Tribunal, enquanto durar o impedimento do Dr. Gengis Freire de Souza, a partir de 07.04.89.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 06 de abril de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira presidente, em exercício

(G. R. nº 26.468)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS:

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES,

JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIEREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA 28.04.1989, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERTECER O MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR CONCEIÇÃO REBELO MARTINS, RECLAMANTE-EXEQUENTE CONTRA RAFAEL AUGUSTO COLINO, RECLAMADA-EXECUTADA, PROCESSO Nº 2ª JCC-1718/88, BEM ESSE QUE SE ENCONTRA NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA TRIBUNAL, NA TV. D. PEDRO I, 750, QUE É O SEGUINTE:

- HUM (01) TELEVISOR COLORIDO, MARCA PHILCO DE 20 POLEGADAS, AVALIADO EM NCZ\$-300,00 (TREZENTOS CRUZADOS NOVOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20 (VINTE) POR CIENTO DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. BELÉM, 03 DE ABRIL DE 1989. DR. HARMALDA DALCINDA BLANCO RENEI-MAR - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, FAZ SABER AOS QUE/ESTE LEREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE PELA 19ª PROMOTOR DE JUSTIÇA, FAI DENUNCIADO AFRONTO DE ALENCAR GOMES, /MARANHENSE, SOL EIRO, COM 38 ANOS DE IDADE, SEM RESIDENCIA FIXA, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 157 § 2º COMBINADO COM O ARTIGO 29 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. E COMO NÃO FOI ENCOTRADO PASSAGELAMENTE PARA SER OITADO, EXPEDI-SE O PRESENTE EDITAL PARA QUE O ANUSADO COMPAREÇA A ESTA JUNTA NO DIA 10 DE ABRIL, ÀS 10:00 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO PELA PRÁTICA DO CRIME ACIMA MENCIONADO.

SUBSOREVI. Maria Edna Crespo-Silva, Diretora do Departamento de Administração da 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Juiz do Trabalho (G. R. nº 26.472)

REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO.

A DRA. HARMALDA DALCINDA BLANCO RENEI-MAR - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, FAZ SABER AOS QUE/ESTE LEREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE PELA 19ª PROMOTOR DE JUSTIÇA, FAI DENUNCIADO AFRONTO DE ALENCAR GOMES, /MARANHENSE, SOL EIRO, COM 38 ANOS DE IDADE, SEM RESIDENCIA FIXA, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 157 § 2º COMBINADO COM O ARTIGO 29 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. E COMO NÃO FOI ENCOTRADO PASSAGELAMENTE PARA SER OITADO, EXPEDI-SE O PRESENTE EDITAL PARA QUE O ANUSADO COMPAREÇA A ESTA JUNTA NO DIA 10 DE ABRIL, ÀS 10:00 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO PELA PRÁTICA DO CRIME ACIMA MENCIONADO.

Belém, 16 de março de 1989.

658

Ru. JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o datilografai e subsorevi.

DRA. HARMALDA DALCINDA BLANCO RENEI-MAR - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL. (G. R. nº 26.471)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUIDOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRT DA 8ª. REGIÃO EM 17.03.89.

- 1) R EX OFF e RO 320/89. RECORRENTES: Antônio Pereira Valente e outros e Estado do Pará - Sec. Estadual de Agricultura. Adv. Drs. Haroldo Silva e José Cláudio Brito Filho. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 2a. JCC de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
2) RO 310/89. RECORRENTES: Luiz Pinheiro Gomes (Adv. Dr. Eliezer Cabral) e Companhia de Cigarros Souza Cruz. (Adv. Dr. João Roberto Macedo) RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 2a. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato
3) R EX OFF e RO 314/89 RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Belém - Câmara Municipal. Adv. Dra. Elza Franco. RECORRIDO-RECLAMANTE: José Quintino de Castro Leão. Adv. Dr. Adalberto Maroja Neto e outros. Origem: 4a. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito
4) R EX OFF 327/89. RECLAMANTE: Elvira de Albuquerque Rodrigues. Adv. Dr. Antônio Dias e outra. RECLAMADO: Município de São Caetano de Odivelas - Prefeitura Municipal. Origem: 7a. JCC de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
5) RO 329/89. RECORRENTE: José Maria dos Santos e outros. Adv. Dr. José Heina e outro. RECORRIDOS: Terranorte - Terraplenagem e Engenharia S/A. (Adv. Dr. Carlos Alberto Fraga) e José Maria Lobato (litisconsorte). Origem: JCC de Abaetetuba. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Dr. Roberto Santos
6) RO 328/89. RECORRENTE: Alfredo Rodrigues Cabral - Com. e Navegação Ltda. Adv. Dr. José Acreano Brasil e outra. RECORRIDO: Ciro Nazareno Monteiro de Farias. Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar e outra. Origem: 7a. JCC de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
7) RO 333/89. RECORRENTE: Manoel da Silva Tavares. Adv. DRA. Maria Paixão Gonçalves. RECORRIDA: Construtora Barroso Ribeiro Ltda. Origem: 6a. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ribamar Soares
8) RO 339/89. RECORRENTE: Brastelton Belém Hotéis e Turismo S/A. (Hilton Internacional Belém). RECORRIDOS: Gregório dos Santos e outros. Adv. Olga Bayma e outros. Origem: 5a. JCC de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dra. Marilda Coelho
9) R EX OFF E RO 352/89. RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Pará-Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI. Adv. Dr. José Cláudio M. de Brito Filho. RECORRIDO-RECLAMANTE: MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA. Adv. Dr. Nilton J.B. Ataíde. Origem: 7a. JCC de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis A. Ferreira. REVISOR: Dra. Marilda Coelho
10) RO 354/89. RECORRENTES: EDUARDO ELOY PROENÇA DE OLIVEIRA e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. Adv. Dr. Thaíes E.R. Pereira e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 7a. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ribamar Soares
11) RO 360/89. RECORRENTE: Joaquim Fonseca Navegação Ind. e Comércio S/A - JONASA. Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto. RECORRIDO: José de Alencar Barbosa. Adv. Dr. Miguel Antonio C. Serra. Origem: 2a. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ribamar Soares
12) RO 308/89. RECORRENTE: Dendê do Pará S/A - DENPASA, Agricultura, Ind. e Com de Oleaginosas. Adv. Dr. Manoel José M. Siqueira. RECORRIDO Joaquim Francisco Rosário Castro. Origem: JCC de Castanhal. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dr. Nazer Nassar
13) RO 367/89. RECORRENTE: Raimundo Rodrigues Filho. Adv. Dr. Moisés Martins Porto. RECORRIDA: Encol S/A-Eng. Com. e Ind. Adv. Dra. Ana Célia Pastana e outros. Origem: 1a. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito
14) RO 373/89. RECORRENTE: Edivaldo Batista da Silva. Adv. Dra. Albanita M. Castro. RECORRIDO: MANOEL COSTA SOUZA. Adv. Dr. Gilson Genesio dos Santos. ORIGEM: JCC de Santarém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dra. Marilda Coelho
15) R EX OFF E RO 391/89. RECORRENTE: Hermínio dos Reis Moraes Filho. RECORRIDO-RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação (SEUDUC) Adv. Dr. Edison Messias de Almeida. Origem: 3a. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito
16) RO 316/89. RECORRENTE: ZANIR CEZAR DA CRUZ. Adv. Dra. Paula Frassinetti Silva e outros. RECORRIDO: Universidade Federal do Pará. Adv. Drs. Iraci Vaz Lobato e outros. Origem: 1a. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato
17) RO 307/89. RECORRENTE: CNEC- Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S/A. Adv. Dr. Luiz Pereira Lazeris e outros. RECORRIDO: GERALDO FELIX CARDOSO. Adv. Dr. Seno Petri. Origem: JCC de Altamira. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dr. Nazer Nassar
18) RO 312/89. RECORRENTE: Graciano Nogueira da Silva. Adv. Dr. José Maria da Consoiação. RECORRIDO: Raimundo Fonseca da Costa. Adv. Dr. Pedro Marilda Coelho REVISOR: Dr. Rider Brito
19) RO 318/89. RECORRENTE: Angenor Corrêa Lima. Adv. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RECORRIDO: Transportadora Terramar Ltda. Adv. Dr. Marcos Nahon. Origem: JCC de Capanema. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dra. Marilda Coelho
20) RO 374/89-RECTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-Dr. José Marinho. RECORRIDO: Celso C. Costa - Dr. Osvaldo Coelho. JCC de Marabá. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Dr. Roberto Santos
21) R EX OFF E RO 347/89 RECTE-RECLMO: Mun. de Ananindeua - Câmara Municipal Dr. Orlando Soares. RECORRIDO: Júlio C.C. de Melo

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Seção de Obras do Pará

1a. JCU-RELATOR: Dr. Roberto Santos
 REVISOR: Dr. Nazer Nassar 22) RO 337/89
 RECTE: Líder-Sup. e Magazine Ltda.-Dr. José Haber.
 RECD: Rosângela M. da Silva-5a. JCU-RELATOR: Dr.
 Roberto Santos REVISOR: Dr. Nazer Nassar
 23) RO 335/89-RECTE: Ruth A. Nunes
 Dr. José A. Brasil. RECD: E. do Pará-Sec. de Estado
 de Transportes-Dr. Francisco Rocha-5a. JCU-RELATOR:
 Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Semiramis
 Ferreira 24) RO 326/89-RECTE: José A. Sil
 va. Dra. Ma. José Cavalli. RECD: Mascarenhas Barbó
 sa Roscoe SA-Dr. Álvaro Clementino. JCU de Abaetetub
 a - RELATOR: Dra. Marilda Coelho
 REVISOR: Dr. Ríder Brito 25) RO 387/
 89-RECTE: Abdias S. da Costa- Dra. Paula Frassinetti
 RECDOS: BASA - Dr. Deusdedit Brasil e CAPAF-Dr.
 Ophir Cavalcante Jr. 6a. JCU-RELATOR: Dr. Nazer Nassar
 REVISOR: Dr. Ribamar Soares
 26) RO 350/89-RECTE: Carlos L. dos Santos
 Dra. Oirama dos Santos. RECD: BOMPREGO S/A-Sup. do
 Nordeste-Dr. José Haber - 3a. JCU-RELATOR: Dr. Ríder
 Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato
 27) R Ex OFF e RO 346/89-RECTES: Paulo W.
 R. de Paula (reclamante) Dr. Haroldo Souza Silva e E.
 do Pará - Sec. de Est. de Agricultura - Reclamado
 Dr. Cláudio Gonçalves. RECDOS: Os mesmos. 4a. JCU-RE
 LATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR:
 Dr. Roberto Santos 28) R Ex OFF e RO
 302/89 - RECTES: FUNAI - Dr. Raimundo Holanda e Rai
 mundo Lima Rodrigues e outros-Dr. Gairson Figueire
 do. RECDOS: Os mesmos. 6a. JCU-RELATOR: Dra. Marilda
 Coelho REVISOR: Dr. Ríder Brito
 29) RO 382/89-RECTE: Thulio dos S. Ribeir
 o Neto. Dr. Mauro M. da Silva. RECORRIDO: Ruas &
 cia. Ltda. Dr. José C. Ribeiro Neto. 3a. JCU-RELATOR:
 Dr. Roberto Santos REVISOR: DR. Nazer
 Nassar

30) AP 298/89-AGRAVANTE: CONPA-
 Concreto Indal. do Pará Ltda.-Dra. Vera Pinheiro.
 AGRAVADO: Raimundo N. Cavalcante-Dr. José Moreira.
 4a. JCU-RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ribamar
 Soares 31) AP 395/89
 AGRAVANTE: CELPA-Dr. Paulo Moraes. AGRAVADO:
 Arivaldo F. Ferreira- Dra. Olga Bayma. 5a. JCU-RELA
 TOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Alberone
 Lobato 32) RO 309/89-RECTE: Ma. Stelina
 D. Soares - Dr. Raimundo Duarte. RECD: E. do Pará
 SEDUC- Dr. Edison Almeida. JCU de Santarém-RELATOR:
 Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Alberone
 Lobato 33) R Ex OFF e RO 315/89-RECTES:
 Jerônimo F. C. dos Santos (reclamante) - Dra. Ma. de Na
 zaré Rocha e SEDUC- Reclamado-Dr. Gilberto Guimarães
 RECDOS: Os mesmos. 5a. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soa
 res REVISOR: Dr. José Cláudio Brito
 34) RO 322/89-RECTE: Agenor da S. Dias. Dr. Ataulpa Re
 belo. RECD: Cia. de Cigarros Souza Cruz. Ind. e
 Com.- Dr. João C. de Macedo. 2a. JCU-RELATOR: Dra.
 Semiramis Ferreira. REVISOR: Dra. Marilda Coelho
 35) RO 362/89- RECTE: José O. da Silva- Dra. Ieda S.
 Rebelo. RECD: João B. S. Bezerra- Dr. José Soares.
 JCU de Santarém- RELATOR: Dra. Marilda Coelho
 REVISOR: Dr. Ríder Brito 36) RO 368/89-RE
 CORRENTES: Antonio A. de Lima-Dr. Raimundo Duarte e
 R. B. MENDONÇA-Agropecuária e Mineração Ltda.-Dr. Luiz
 Carneiro. RECDOS: Os mesmos. JCU de Santarém-RELA
 TOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Dr.
 Roberto Santos. 37) RO 402/89-RECTES: Luiz L. Gon
 çalves-Dra. Ângela Monteiro e Bco. Nac. de Crédi
 to Cooperativo SA-Dr. Orlando Fonseca. RECDOS: Os
 mesmos. 6a. JCU- RELATOR: Sr. Alberone Lobato
 REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

(G. R. nº 26.275)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS.
 JUIZES DO TRT da 8a. REGIÃO em 4.4.89.

1) RO 420/89. RECORRENTE: Antônio de Almeida. Adv.
 Drs. Joaquim Vasconcelos e outro. RECORRIDA: Taba
 Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica
 S/A. Adv. Drs. Gerson Matos e outros. Origem: 2a.
 JCU de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos
 REVISOR: Dr. Alberone Lobato. 2) RO 422/89. RECOR
 RENTE: Cleuza Maria Coelho Vaz. Adv. Drs. Paula
 Frassinetti e outros. RECORRIDA: Centrais Elétricas
 do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Adv. Drs. Os
 waldo Trindade e outros. Origem: 7a. JCU de Bel
 ém. RELATOR: Dr. Haroldo Alves. REVISOR: Dra. Se
 miramis Ferreira. 3) RO 411/89. RECORRENTES: Antô
 nio Meneses Dantas (Adv. Dr. Antônio Cunha Neto)
 e Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA. (Adv.
 Drs. Paulo Sérgio Moraes e outros). RECORRIDOS: Os
 mesmos. Origem: 5a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Na
 zer Nassar. REVISOR: Dr. José Cláudio Brito.
 4) RO 407/89. RECORRENTE: Serraria do Dedé - José
 de Oliveira. Adv. Dr. Oswaldo Coelho. RECORRIDO:
 Lélis Sérgio de Montalvão Guedes. Adv. Dra. Ana
 Maria Grafuha. Origem: JCU de Marabá. RELATOR:
 Dr. Haroldo Alves. REVISOR: Dra. Semiramis Ferrei
 ra. 5) RO 413/89. RECORRENTE: Jovelino Melo da
 Silva. Adv. Drs. Leila Oliveira e outros. RECORRI
 DO: Eldorado Exportação e Serviços Ltda (Orlando
 Pinheiro) Adv. Drs. José Augusto Pombo e outros.
 Origem: 4a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. José Cláu
 dio. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 6) RO 405/89.
 RECORRENTE: Construtora Plávio Espírito Santo Ltda
 Adv. Drs. José Cláudio Brito Filho. RECORRIDO: Rai
 mundo Nazareno dos Santos Pinheiro. Adv. Dras. Ma
 ria José Pinho e outras. Origem: 5a. JCU de Belém
 RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Haroldo
 Alves. 7) RO 415/89. RECORRENTE: José Osmar de Oli
 veira - Estância Nova Belém. Adv. Drs. Rui Guilher
 me e outros. RECORRIDO: Sebastião Magalhães de Ho
 landa. Adv. Dra. Olga Bayma. Origem: 7a. JCU de Be
 lém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Al
 berone Lobato. 8) RO 428/89. RECORRENTE: Cerveja
 ria Paraense S/A - Cerpasa. Adv. Drs. Maria de Na
 zaré Cotta e outros. RECORRIDO: Luiz Francisco Sil
 va de Souza. Adv. Dr. João Soares Geraldo e outra.
 Origem: 7a. JCU de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lo
 bato. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 9) R EX OFF 435/
 89. RECLAMANTE: Vanja Couto. Adv. Dr. Antônio Cunha
 Neto. RECLAMADO: Município de S. Caetano de Odive
 las - Pref. Municipal. Adv. Dr. Antônio Gomes. Ori
 gem: 7a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares
 REVISOR: Dr. Haroldo Alves. 10) RO 456/89. RECOR
 RENTES: Capaf (Dr. Ophir Cavalcante Jr) e Banco da
 Amazônia S/A - Basa. Dr. Herbert Matos e outros.

RECORRIDO: José Vieira Chaves Filho. Drs. Izaias
 Costa e outros. Origem: 4a. JCU de Belém. RELATOR:
 Dr. José Cláudio Brito. REVISOR: Dr. Roberto Santos
 11) AI 451/89. AGRAVANTE: Canisio Miguel Baches.
 Adv. Dra. Anna de Campos. AGRAVADOS: Vítorio Araújo
 de Oliveira e Marinalva Andrade dos Santos. Ori
 gem: JCU de Altamira. RELATOR: Dr. Ribamar Soares.
 12) AI 426/89. AGRAVANTE: Akiko Soki Rangel. Dra.
 Icarai Dantas e outros. AGRAVADOS: Manoel das Gra
 ças Rodrigues e Maria Lúcia Seabra Pantoja. Adv.
 Dr. Amarildo Guerra. Origem: 7a. JCU de Belém.
 RELATOR: Dr. José Cláudio Brito. 13) R EX OFF e RO
 461/89. RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Abaete
 tuba - Prof. Municipal. Drs. Vilma Chavaglia e
 outra. RECORRIDO-RECLAMANTE: Antônio dos Santos
 Carvalho. Drs. Odival Q. Filho. Origem: JCU de
 Abaetetuba. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR:
 Dr. José Cláudio Brito. 14) RO 466/89. RECORRENTE
 Elias Napoleão Sebastião da Silva (menor assist. de
 sua genitora Enedina dos Santos Silva. Dr. Walter
 Puget. RECORRIDA: Asdecelpa - Associação Desporti
 va Celpa. Drs. Lindomar Sandanha e outro. Origem:
 6a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Alberone Lobato.
 REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 15) RO 441/89. RECOR
 RENTE: Antônio Mendes Gonçalves. RECORRIDO: João
 Benício Pires. Drs. Marly Silveira e outros. Origem
 2a. JCU de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira
 REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 16) RO 446/89. RECOR
 RENTES: José Ricardo Cardoso. Dr. Raimundo Duarte
 R. B. Mendonça - Agropecuária e Mineração Ltda. Dr.
 Gilson Santos. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: JCU
 de Santarém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. RE
 VISOR: Dr. Nazer Nassar. (G. R. nº 26.453)

PROCESSO TRT Nº RO 1.409/88

RECORRENTE - ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Advogado: Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior

RECORRIDA - LUCINÉLIA FRANÇA DA SILVA
 Advogado: Dr. Paulo Lima

DESPACHO

I - A revista de fls. 89/73 está em ordem e
 fundamenta-se nas alíneas a, b e c do art.
 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente, inconformado com os v. acó
 rdos nºs 84 e 184/89, do E. Regional, ape
 lo de revista, pretendendo anulação da decisão quanto à compe
 tência desta Justiça especializada. Alega violação ao texto Co
 nstitucional (art. 105 da Constituição de 87), ao art. 16 da
 Lei estadual nº 5.388/87, além de descumprimento ao enunciado
 nº 129 do C. TST.

III - Insiste o recorrente nas alegações de RO:
 que a presente contida é matéria de dirí
 to administrativo, por isso incompetente esta Justiça; e que o
 Lei nº 5.388, de 23.9.87, criou, no âmbito do Estado do Pará,
 o regime jurídico de serviço temporário para regularizar os
 inúmeros casos - como o da recorrida - de admissão a título pr
 cório, sem concurso público e em caráter temporário, até que
 se realizasse concurso.

Ocorre que, as decisões nos presentes au
 tos, foram de acordo com os fatos e as provas existentes. Se
 adotadas as alegações do recorrente, admitir-se o reexame, o que
 é impossível nesta fase, ao teor do Enunciado nº 126 do C. TST.

IV - Pás razões e postas, denega a interposi
 ção de revista. Intime-se.
 Belém, 13 de março de 1989.

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

(G. R. nº 26.490)

PROCESSO TRT RO 1.329/88

RECORRENTE: ADVALDO BARROS DE CASTRO (DANCETERIA CARROSSEL)
 RECORRIDO: MARCOS AURÉLIO DE SOUZA FERREIRA

DESPACHO

I - Embora tempestiva e firmada por advo
 gada habilitada nos autos, a Revista de fls. 47/49 não tem
 condições de admissibilidade, por deserção, em razão da fal
 ta de complementação do depósito ad recurso prevista no
 art. 13 da Lei nº 7.701, de 21.12.88.

II - Diante do exposto, denega a interposi
 ção do apelo. Intime-se.
 Belém, 14 de março de 1989

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Presidente do TRT
 da 8a. Região.

PROCESSO TRT RO 1580/88

RECORRENTE: ROSA ANGÉLICA DE MORAES COSTA
 RECORRIDA: MULTIPLOC PROMOTORA DE VENDAS S/A

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na
 alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v.
 acórdão de fls. 130/140, o qual, decidindo pelo enquadramen
 to da reclamada como "Empresa de Assessoramento, Purificas,
 Informações e Pesquisas", considerou a recorrente como inte
 grante da categoria profissional dos comerciários.

III - Pretendendo o reconhecimento de sua
 atividade como sendo de bancária, a recorrente transcreveu
 algumas jurisprudências no arrazoado, as quais, entretanto,

entendo que não demonstram a divergência jurisprudencial, de
 vez que não possuem identidade com a hipótese dos autos.

IV - Da razão do exposto, denega a inter
 posição do apelo. Intime-se.

Belém, 8 de março de 1989

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Presidente do TRT
 da 8a. Região.

PROCESSO TRT Nº RO 1.281/88

RECORRENTE - BANCO REAL S/A

Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda

RECORRIDA - ANA MARIA DANTAS DE CARVALHO

Advogado: Dr. Iratildes Holanda de Castro

DESPACHO

I - A revista de fls. 112/115 encontra-se em
 ordem e fundamenta-se nas alíneas a e b
 do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Banco recorrente insurge-se contra o v.
 acórdão nº 158/89, do Oitavo Regional,
 que considerou deserto seu RO, pelo não recolhimento das cus
 tas.

Em suas razões, o recorrente alega que o
 Provimento nº 146/87, deste Regional, o exime de qualquer res
 ponsabilidade quanto à ausência, nos autos, do recibo de reco
 lhimento das custas. Considera, ainda, essa ausência, como um
 extravio de documento, não notado pelo MM. Juiz Presidente da
 Junta a quo nam pela Secretaria deste Tribunal, o que lhe foi
 prejudicial.

Não lhe assiste qualquer razão. Cabe à
 parte prover o cumprimento da obrigação. Além de que, o pró
 prio Provimento nº 146/87, no item 14.1, dispõe que: uma, das
 cinco vias de Guia própria ao recolhimento das custas, "será
 anexada ao processo mediante petição subscrita pelo interessado".

Além do mais, o recorrente, em nenhum mo
 mento de seu apelo, demonstra os fundamentos de admissibilidade
 de do recurso de revista, art. 896 da Consolidação.

III - Diante do exposto, denega a interposição
 do apelo. Intime-se.
 Belém, 14 de março de 1989.

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.444/86

RECORRENTE - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Advogados: Dra. José Frederico dos Santos Marinho
 e Carlos Augusto de Silva Oliveira

RECORRIDO - JOSÉ RONALDO PANTOJA DE SOUZA

Advogados: Dra. Sílvia Damascano, Ronaldo Giusti
 Abreu e Sílvia Abreu

DESPACHO

I - O apelo de fls. 230/237 encontra-se em or
 dem e tem fundamento nas alíneas a e b do
 art. 896 consolidado.

II - A recorrente alega em suas razões que o
 Oitavo Regional, nos v. acórdãos de fls. ,
 ampliou os termos do Enunciado nº 90, do TST, contrariou o dis
 posto no § 2º do art. 195 da CLT, infringiu o art. 14 da Lei
 nº 5.584/70 e o § único do art. 538 do CPC.

Inconformado, alega que a decisão foi sem
 o respaldo de perícia técnica, que os honorários foram concedi
 dos sem que a assistência tenha atendido todos os requisitos le
 gais; além de que, não lhe cabe multa, pois os Embargos Decla
 ratórios, foram opostos para efeito de praquestionamento. Sus
 tenta violação de lei e strito de jurisprudência.

III - Das inúmeras transcrições de seu arrazoado,
 apenas os aresos de fls. 233, podem ser a
 proviãdoas para caracterizar e alegada divergência, eis que
 se coadunam com a hipótese dos autos.

IV - Diante do exposto, admito a interposição da
 revista, no efeito devolutivo. Intime-se.
 Belém, 14 de março de 1989.

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

(G. R. nº 26.206)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1.307/88

RECORRENTE - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
 Advogado: Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho

RECORRIDO - VICENTE SANTANA DIAS

Advogado: DR. Leogônio Gonçalves Gomes

DESPACHO

I - A revista de fls. 200/206 está em condi
 ções e fundamenta-se nas alíneas a e b do
 art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A Fundação recorrente insurge-se contra o v. acórdão nº 174/89 que, no mérito, confirmou a sentença e qu. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

Allega que ambas as instâncias consideraram o valor real do salário e das horas extras do recorrido, para o cálculo do adicional de insalubridade, e, que, conforme o disposto na CLT (art. 78) e no Decreto-lei nº 2.351, seria o salário mínimo de referência.

Consegue demonstrar a divergência com a transcrição do acerto às fls. 202.

III - Diante do exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intima-se. Belém, 21 de março de 1989.

Lygia Simão Luiz Oliveira
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.414/88
RECORRENTE - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP
Advogado: Dra. Vanila Maria Panna da Gama
RECORRIDOS - CARLOS ALBERTO ANDRADE DA CRUZ e OUTROS
Advogado: Dra. Paula Frassinetti C. de Silva

DESPACHO

I - A revista de fls. 176/181 encontra-se em ordem e fundamenta-se na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconformado com o v. acórdão nº 178/89, que confirmou a decisão de MM. Juiz e qu., o recorrente alega que a supressão de uma hora, na jornada extraordinária dos recorridos, não infringiu qualquer direito e ocorreu por não haver mais motivo para realizá-lo, tornando-se, assim, onerosa.

III - Não lhe assiste razão. Além do que, o motivo envolve fatos e provas, o que é vedado discutir-se nesta grau de recurso, conforme o Enunciado nº 126 do C. TST.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intima-se. Belém, 20 de março de 1989.

Lygia Simão Luiz Oliveira
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.698/88
RECORRENTE - JOSÉ CARLOS CORREIA DOS SANTOS
Advogado: Dr. Elizeir Francisco da Silva Cabral
RECORRIDO - JOSÉ B. MALA E CIA. LTDA.
Advogada: Dra. Ediléia Valcério

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 73/74, que confirmou o indeferimento de parcelas trabalhistas com base em convenção coletiva da categoria, que foi desentranhada dos autos porque autenticada apenas a última folha.

III - Como se depreende, a matéria da revista envolve discussão em torno de prova, que não mais pode ser discutida a teor do Enunciado 126 do Colendo TST. Ademais, o recorrente alega infringência do art. 830 da CLT, o qual, justamente, foi observado pelo r. decisório recorrido, além de silenciar quanto à divergência.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intima-se. Belém, 20 de março de 1989.

Lygia Simão Luiz Oliveira
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1478/88
RECORRENTE:- FROTAMA - FROTA AMAZÔNICA S/A
Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva e outros
RECORRIDO :- ADÃO GONÇALVES FERREIRA
Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamentado nos pressupostos da divergência jurisprudencial e da violação de lei.

II - A reclamada não se conforma com a decisão do Eg. Tribunal que, por um lado, reconheceu direito ao reclamante à percepção de 60 horas-extras fixas, vez que a atitude da empresa, persistindo no seu pagamento posteriormente à alteração do critério, fez sobreviver a sua obrigação, mesmo após a revogação da norma convencional. E, de outra parte, não acatou a sua tese, no tocante à indenização adicional, ante a ausência de contestação da parcela, no momento oportuno.

III - Quanto às horas-extras, alega violação aos artigos 8º, 444 e 619 da CLT, e divergência com a orientação do Enunciado nº 277 do C. TST. No meu entender, todavia, não tem razão o recorrente. É que a tese da revista esboça nos

Enunciados nºs. 221 e 23 do C. TST, já que não restou demonstrada a afronta à literalidade dos dispositivos invocados, e, referentemente à divergência, o Enunciado nº 277 não se ajusta à hipótese dos autos.

IV - No tocante à indenização adicional, os ares colacionados para configuração da divergência se tornam desvaidos, ante a preclusão da matéria.

V - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intima-se.

Belém, 20 de março de 1989

Lygia Simão Luiz Oliveira
PRESIDENTE

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1528/88
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
RECORRIDO : ALDENÁRIO DE JESUS DO COUTO ABREU
Advogado: Dr. Hélio de Barros Favacho Alves

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra as decisões proferidas às fls. 91/93 e fls. 101/104 (embargos de declaração), suscitando inicialmente violação aos artigos 128 e 460 do CPC, por julgamento extra petita, relativamente à parcela de diferença de salário, alegando que esta foi deferida com fundamento diverso (Lei 4.950-A/66) daquele constante do resumo da peça inicial.

III - Alega também violação ao art. 13 do Decreto-Lei 1.820/80 e ao parágrafo único do art. 98 da Constituição Federal anterior, relativamente ao deferimento do salário profissional de engenheiro agrônomo ao reclamante, transcrevendo algumas decisões no arrazoado, as quais contudo entendem serem inservíveis, por serem proferidas pelo STF e por turmas do TST.

IV - Finalmente, alega violação ao art. 19 da Lei 4.950-A/66 e divergência jurisprudencial, quanto ao reconhecimento da jornada de seis horas de trabalho para o reclamante, como engenheiro agrônomo.

V - Com a transcrição dos ares de fls. 113, entendo configurada a divergência jurisprudencial alegada no item acima, sendo desnecessário o exame dos outros pressupostos de admissibilidade, a teor do Enunciado de nº 285 do TST.

VI - Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intima-se.

Belém, 17 de março de 1989

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juiz Presidente do TRT

(G. R. nº 26.323)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL

EDITAL

A Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, M.M., Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Viana, 16º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado ROSINALDO RODRIGUES FERREIRA, paraense, solteiro, sem profissão, residente à Rua dos Caripunas, nº 186, como incurso nas penas previstas no Artigo 155 do Código Penal Brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente EDITAL, para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial, para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 29 de março de 1989

Escrivã e datilografai e subscrevi.

Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital.

EDITAL

A Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, M.M., Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Viana, 16º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado BALDUNDO DOS SANTOS XAVIER, brasileiro, casado, mecânico, residente à Rua Epitácio Pessoa s/n, Vila Jaiminho 3º Quarto-Bairro do Guamá, como autor do crime de Incêndio, consignado no artigo 250 do Código Penal e Lesão Corporal, consignado no artigo 129 do Código Penal, atualmente em lugar incerto e não sabido e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente EDITAL, para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial, para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 30 de março de 1989

Escrivã e datilografai e subscrevi.

Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital.

EDITAL

A Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, M.M., Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Viana, 16º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado LUIZ CARLOS SANTOS CHINA, brasileiro, solteiro, operário, residente na Traveza do Chaco, nº 172, Bairro da Pedreira, como autor do crime de Tentativa de Furto, consignado no artigo 14, inciso II do Código Penal Brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente EDITAL, a fim de que o mesmo, sob pena de revelia compareça a este Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação do mesmo no Diário Oficial, para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 30 de março de 1989

Escrivã e datilografai e subscrevi.

Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital.

EDITAL

A Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, M.M., Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Viana, 16º Promotor de Justiça da Capital, foram denunciados MOISES CAMPOS MORAIS, brasileiro, solteiro, motorista, residente na Passagem Nossa Senhora das Graças nº 01, Val-de-Caas, e IVALDO SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, soldado da Polícia Militar, residente na Rodevia Arthur Bernardes, Passagem Nossa Senhora das Graças, nº 500, Icoaraci, como autores do crime de Lesões Corporais Graves, previstas no artigo 129, § 1º, item I do Código Penal Brasileiro, atualmente em lugares incertos e não sabidos e como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expedir-se o presente EDITAL, para que os mesmos sob pena de revelia compareçam a este Juízo no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial para serem interrogados pela prática do crime acima mencionados.

Belém, 30 de março de 1989

Escrivã e datilografai e subscrevi.

Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital.

EDITAIS JUDICIAIS

16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE JURACY RODRIGUES FAGUNDES, PASSADO A REQUERIMENTO DE WASHINGTON GOMES DE MELLO, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Emília Belém Pereira, Juiz de Direito Respondendo pela 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE JURACY RODRIGUES FAGUNDES, brasileira, separada judicialmente, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, se qui ser a AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO que lhe move WASHINGTON GOMES DE MELLO, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Cidade no Conj. Costa e Silva, nº 46 Bloco 1 Aptº F, sob pena de revelia, advertindo-a de que não contada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. -DESPACHO.- Cite-se na forma requerida. Belém, 23.01.89. Dra. Emília Belém Pereira, Juiz de Direito Respondendo pela 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado de conformidade com a lei dada e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, EU, Emília Belém Pereira, Escrivã Subscrevi.

Dra. Emília Belém Pereira, Juiz de Direito Respondendo pela 16a. Vara Cível da Capital.

(G. R. nº 26.437)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZ DA 3ª. VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENECIN MARQUES CAVALCANTE, Mma. Juíza de Direito da 3ª. Vara Privativa de Menores, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente de Cartório de Menores, os autos cíveis de **TUTELA**, requerida por **GRACA DE NAZARE SARVALHO**, em relação ao menor C.N.O., que é irmão de mãe há três anos e seu pai apesar de tê-lo registrado nunca lhe deu assistência e tem endereço desconhecido. Era o menor dependente junto ao INPS de uma tia, Sra. Neemia Antunes Conceição, e com seu falecimento tem direito a receber uma pensão, motivo pelo qual a Sra. Graca de Nazare Sarvalho Neves, vem requerendo a **TUTELA** do mesmo. Pelo que fica citada, **SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA**, se encontra em lugar incerto e não sabido, após decorrido o prazo do Edital, se manifesta a respeito, instruída com os documentos necessários e outras provas que houver, sob pena de não o fazendo ser destituída do pátrio poder. E para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de Março de ano de 1989. Eu, *Joseph M. de U. Martins*..., escrevente autorizada, subscrevo.

Dr. Carmenecin Marques Cavalcante
Dra. CARMENECIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza da 3ª. Vara de Menores.

EDITAL DE CITAÇÃO DE RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENECIN MARQUES CAVALCANTE, Mma. Juíza de Direito da 3ª. Vara Privativa de Menores, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente de Cartório de Menores, os autos cíveis de **GUARDA**, requerida por **ANGULO MARGELO DA PAZ** e sua mulher **MARIA ISABEL SANTOS DA PAZ** em relação aos menores L.A.G.M. e F.A.G.M., que residem e dependem economicamente do referido casal desde que nasceram. A mãe dos menores foi ouvida durante o estado de processo, declarou que não tem emprego fixo, porque tem um grave problema de saúde, foi esclarecida quanto as implicações de documento de Guarda e não se opôs a sua efetivação, uma vez que seus filhos serão beneficiados com assistência médica e previdenciária. Pelo que fica citada **RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS**, encontra-se impossibilitada de sustentar os menores por problemas de saúde, após decorrido o prazo do Edital, se manifesta a respeito, instruída com os documentos necessários e outras provas que houver, sob pena de não o fazendo ser destituída do pátrio poder. E para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, aos 29 dias do mês de Março de 1989. Eu, *Angela M. de U. Martins*..., escrevente autorizada, subscrevo.

Dr. Carmenecin Marques Cavalcante
Dra. CARMENECIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 3ª. Vara de Menores.
(G. R. nº 26.414)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E PRIVATIVA DE MENORES DA COMARCA DE ANANINDEUA

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Mma. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E PRIVATIVA DE MENORES DA COMARCA DE ANANINDEUA, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de-
le tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, ex-
pediente do Cartório do 1º Ofício, os autos cíveis de
VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO IRREGULAR DE MENOR, em
que é requerente a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO
PARÁ, em relação a R.N. de ROSE DE OLIVEIRA, do se-
xo feminino, nascida no dia 27.05.88, na Santa Ca-
sa de Misericórdia do Pará, tendo sido prolatado
aos fls. 09 o despacho do teor seguinte: "Tendo em
vista a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, às fls.
retro, cite-se a genitora da menor através de edi-
tal, pelo prazo de trinta (30) dias, observadas as
formalidades legais". Pelo que fica citada a jovem
ROSE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, doméstica,
que se encontra em lugar incerto e não sabido, pa-
ra que no prazo de dez (10) dias, após decorrido o
prazo do edital, ofereça resposta instruída com os
documentos necessários e outras provas que houver,
sob pena de não o fazendo ser destituída do pátrio
poder. Para que ninguém possa alegar ignorância se-
rá o mesmo afixado em lugar de costume e publicado
na forma da Lei. Dado e Passado neste
município e comarca de Ananindeua, estado do Pa-
rá, aos 04 dias do mês de abril do ano de 1989. Eu,
M. de U. Martins..., escrevã,
o subscrevi.

M. de U. Martins
Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERA-
BET, JUÍZA DE MENORES.

(G. R. nº 26.423)

COMARCA DE CAPANEMA
CARTÓRIO "DAMASCENO" 3º OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Enivaldo da Gama Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação a título legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente CITA: PEDRO PEREIRA DE ALCANTARA NETO, brasileiro, casado, profissão indefinida, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo legal para responder os termos da Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA que se processa neste Juízo e Cartório do 3º Ofício, movido por MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALCANTARA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Joaquim Costa, s/nº, nesta Cidade, podendo contestá-lo sob pena de revelia no prazo da lei que correrá em Cartório, após o término do prazo do Edital nos termos e de acordo com o despacho do referido Magistrado a seguir transcrito: "Não constando que o Edital tenha sido publicado, renova-se o mesmo, remetendo-o diretamente ao Presidente da Imprensa Oficial, Cap. 28.03.89., EFG". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Capanema, aos vinte e nove (29) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, JOSÉ DAMASCENO, Escrevã datilografel.

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 26409)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA
EDITAL Nº 19/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc. Faz saber aos interessados e principal-
mente aos delegados credenciados de par-

tidos políticos que requerem 2ª VIA de seus títu-
los os seguintes eleitores:

- 01-Antonio Pedro dos Santos
- 02-Corona Monteiro Casado
- 03-Daniel Motta Corrêa Pinto
- 04-Edmilson Barrozo de Oliveira
- 05-Erisvaldo Fernandes da Silva
- 06-Francisco Rodrigues Moreira
- 07-José Mario Pureza Amaral
- 08-Luiz Carlos Carrera Cardoso
- 09-Manoel Benedito Pereira Brandão
- 10-Manoel dos Santos Machado
- 11-Manoel Pantoja Alves
- 12-Marcia Helena Trindade de Souza
- 13-Maria de Fátima da Costa Lopes
- 14-Maria Rita Rodrigues Magalhães
- 15-Nicodemos de Souza Batista
- 16-Patricia Tuma Martins
- 17-Raimunda Silva Pires Ferreira
- 18-Raimundo Assunção da Silva
- 19-Raimundo das Graças Tavares Coelho
- 20-Regina Coeli de Mendonça Teixeira
- 21-Sidney da Fonseca Oliveira Junior
- 22-Sonia Marieta Vieira do Nascimento
- 23-Waldemir Fernandes

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatorze de mês de Fevereiro de mil-novecentos e oitenta e nove.

Eu, *Paulo Sergio Frota e Silva*..., escrevã este
subscrevi e datilografel.

Paulo Sergio Frota e Silva
PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pará

Edital Nº 20/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc. Faz saber aos interessados e principal-
mente aos delegados credenciados de partidos po-

liticos que requerem TRANSFERÊNCIA de seus títu-
los os seguintes eleitores:

- 01-Ana Maria de Lima Araújo
- 02-Antonio Quaresma Sobrinho
- 03-Ana Maria Lafon
- 04-Ana Maria Margarit Lobo de Medeiros
- 05-Andrea Socorro Macola Pereira
- 06-Aldo Lucas
- 07-Altair Clara Monteiro Nunes Lins
- 08-Alexandre de Souza Maciel
- 09-Carlos Gomes da Costa
- 10-Carlos Ramos
- 11-Celina Ayres Gomes
- 12-Dolvalina Siqueira de Souza
- 13-Duacir Antonio Vicente
- 14-Elias Ramos de Brito
- 15-Edmilson dos Anjos Teixeira
- 16-Fatme Chaaito Balaghi
- 17-Gilmar Cardoso Batista
- 18-Gicele Monteiro dos Santos
- 19-Jorgina Maria da Luz Melo de Vasconcelos
- 20-João Pereira da Cruz
- 21-José Bittencourt da Silva
- 22-José Luiz Maia Pantoja
- 23-José Osvaldo Medina
- 24-João Batista Bastos Bordallo
- 25-Jediel Sousa Silva
- 26-José Herculano da Silva Neto
- 27-Kimiyo Namiki Hamaguchi
- 28-Luiz Claudio Holanda Costa
- 29-Luiz Carlos Repila de Miranda
- 30-Marta Genu Soares Aragão
- 31-Maria do Socorro dos Santos Marques
- 32-Maria Isabel Ribeiro de Miranda
- 33-Maria do Rosário Soares Brito
- 34-Maria José Xavier Mareco
- 35-Maria Barbosa da Silva Lopes
- 36-Maria Raimunda Siqueira de Brito
- 37-Mario Nazareth da Costa Santos
- 38-Manoel da Silva Assunção
- 39-Maria Tereza Pimenta Parente
- 40-Maria de Jesus da Costa Mota
- 41-Marco Aurelio Barbosa Monteiro
- 42-Mateus Velloso da Costa Filho
- 43-Maria Zuleide Alves Cardoso
- 44-Maria Eliete Oliveira
- 45-Maria do Socorro Silvestre e Souza
- 46-Nancy Montoril Araújo de Freitas
- 47-Nelma Maria Silva Lacerda
- 48-Odivaldo Sales da Silva
- 49-Pedro Antonio dos Santos Ramos
- 50-Paulo Rubens Gondim de Souza
- 51-Raimundo Carlos Teixeira de Carvalho
- 52-Raimunda Luzia Viana de Souza
- 53-Reginaldo da Silva Arantes
- 54-Tania Chaves
- 55-Toshio Hamaguchi
- 56-Vanda Vanetta do Vale
- 57-Vera Lucia Albuquerque das Neves
- 58-Zita Dezincourt da Silva
- 59-Wagner Ferreira Beltrão
- 60-Wilson José Barp
- 61-Walter Braz Dias Feitosa

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de Fevereiro de mil-novecentos e oitenta e nove.

Eu, *Paulo Sergio Frota e Silva*..., escrevã es-
te subscrevi.

Paulo Sergio Frota e Silva
PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 021/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e principal-
mente aos delegados credenciados de partidos políti-
cos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os se-
guintes eleitores:

- 01 - Aldrin Weber Lages Gonçalves
- 02 - Alexandre dos Santos Noronha
- 03 - Alexandre Satoshi Takata ikkame
- 04 - Alexandre Silva de Sousa
- 05 - Ana Katina Pinto Lima
- 06 - Antonio Carlos Reis dos Santos
- 07 - Brites Nazare Monteiro Batost
- 08 - Carlos Alberto Cardoso da Silva
- 09 - Caetana Carla Viegas da Silva
- 10 - Carlos Henrique Andrade Mancebo
- 11 - Cristiane Carvalho Menezes
- 12 - Daniel de Jesus Quaresma Araujo
- 13 - Danielle Socorro Rachid Viana
- 14 - Erica de Almeida Pentes
- 15 - Erika Siqueira Barbosa
- 16 - Floriana Gomes da Silva
- 17 - Ilizete dos Santos Gonçalves
- 18 - Ivoneide Maria Lopes Menezes
- 19 - João Marcelo Braga do Amaral
- 20 - Leila Suely Fonseca Feitosa
- 21 - Lena Marcia Aragão da Silva
- 22 - Macilene da Silva Trindade

23 - Manoel de Jesus Barbosa Menezes
 24 - Marcelo Augusto Belo Valente
 25 - Marcelo Costa da Silva
 26 - Marcelo Ferreira Monteiro
 27 - Maria Edna Amorim
 28 - Mariza Mendonça Grisólia
 29 - Martha Regina Almeida da Silva
 30 - Nailze Rose Torres dos Santos
 31 - Patricia Barbara Pinho da Luz
 32 - Patricia Ferreira de Freitas
 33 - Pery Ubiratam da Silva de Vasconcelos
 34 - Reginaldo da Silva Souza
 35 - Roberta de Melo Valente
 36 - Roberto de Queiroz Lopes
 37 - Romildo dos Santos
 38 - Terezinha de Jesus Pinheiro Rego
 39 - Valdeque da Silva Pereira
 40 - Waldimar Nascimento Batista
 41 - Wendel Iunes de Oliveira
 42 - Yvely Berndadete Ferreira Iunes
 43 - Zuleide Celia Figueiredo Rodrigues

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu,

[Assinatura]
 Orythio Toscano, escrevão este subscrevi.

[Assinatura]
 RAULDO SERRÃO FROTA E SILVA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral
 Belém - Pará
 (G. R. nº 26.233)

29ª ZONA - BELEM

EDITAL Nº 0015/89

A Bacharel SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas transferências, foram deferidas as seguintes: Maria Evaxia Bezerra - 192972613/33, Gilmar Dias Faria - 203580113/68, Mirian Abreu de Carvalho - 192067713/17, Orla veiros Pantoja de Oliveira - 203584913/09, Marileia do Espírito Santo Rodrigues - 192083413/09, Vander Len Amaral da Costa - 203570013/17, Benedito Costa da Silva - 191667413/50, Reginaldo Pantoja de Sousa - 120570513/33, Ronaldo Pantoja de Sousa - 120585913/92, Luis Fernando Alves da Conceição - 104771513/25, Elencio Moreira do Nascimento - 108896613/68, José Ajambusa Santana dos Anjos - 96501213/17, Marilena Rodrigues - 60389713/25, Oscar Manoel Silva de Carvalho - 176110513/92, Maria Auxiliadora Sousa Alves - 60339213/09, Angela Lima Gadelha - 176120413/76, Manoel Carvalho da Costa - 203604313/68, Jorge Luis de Castro Leão - 203580613/76, Sebastião Marques Correa - 209489113/33, Isamar Cativo da Silva - 186943013/68, Raimundo Ernanger Leão Miranda - 12275213/17, Amélia Maria Ribeiro Vilhante - 15475113/09, José Maria Brito dos Santos - 10210013/17, Anselmo da Silva Pacheco - 6641713/84, Camilo Lelis de Assis - 12389213/25, Francilena Maria Netomano Gaia - 35801613/41, Maria José Rodrigues Silva - 39087813/09, Rita Dias de Lucena Peniche - 38900113/50, Reginaldo da Silva Barreiros - 38306013/84, José Maria Oliveira Menezes - 203572813/17, Maria Masete Guedes Azevedo - 203579713/41, Roberto Castro do Rosario - 176657213/84, Arnaldo Justino Pires - 73083913/68, Antonio Alves da Silva - 78191713/09, Antonio Moraes da Silva - 7821413/76, Ana dos Remédios - 78180013/92, Venino Correa da Silva - 78715213/09, Raimundo Franco Souza - 33792913/92, Inacio do Nascimento Silva - 18490313/09, Adailson da Silva Tavares - 171520713/09, Do rotéa Paraense Silva - 70172413/33, José Araújo Silva - 70078713/68, João Jorge Santos Ferreira - 169650513/17, Margareth Rodrigues Barbosa - 171728261/24, Emilia Carman Silva da Costa - 376762205/90, Juscelino Ribeiro de Jesus - 178690611/63, Rui Nogueira Gonçalves - 203570513/25, Elson Rodrigues dos Santos - 191992813/76, Amiraldo Pena Pinto - 0038660913/25, Ednair Pantoja da Silva - 203575313/25, Chizuko Kobayashi - 15394213/92, Carlos Augusto Maciel Macambira - 203582713/09, Francisco de Araujo da Silva - 145398413/50, Pedro Paulo Taveira Magalhães - 203587213/50, Maria das Dores Mota Santos - 26886913/76, Edna de Oliveira Lima - 158504413/76, Adilson Lopes Cascaes - 203598413/50, Arnaldo Coutinho dos Santos - 203605213/50, Maria das Graças dos Santos Sardinha - 203601813/50, Nilda Costa Lopes - 155722213/68, Francisco Assis Garcia de Sousa - 67813413/92, Antonio Sales Miranda de Souza - 881540013/25. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos 13 de março de 1989. Eu, Reginaldo Branches Lavor, escrevão o datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
 SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
 Juíza da 29ª Zona de Belém
 (G. R. nº 26.326)

A T O Nº 4.761

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1203/89,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, os dias 16 e 20/03/89, nos quais a funcionária MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, Classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente desta TRE, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 30 de março de 1989

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
 Presidente

A T O Nº 4.762

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1209/89,

R E S O L V E:

considerar de acordo com os arts. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar de própria saúde, o período de 14 a 17.03.89, no qual a funcionária CÉLIA MARIA DOS SANTOS VILA NOVA, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Tribunal, deixou de comparecer ao serviço conforme atestado médico anexo ao processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 1989

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
 Presidente

A T O Nº 4.763

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o funcionário WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar Judiciário, Classe "B", para responder pela Chefia da 30ª Zona Eleitoral, durante o afastamento da titular que se encontra em gozo de licença especial, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 1989.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
 Presidente

A T O Nº 4.764

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1246/89,

R E S O L V E:

Considerar de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar de própria saúde, o período de 21 a 28.03.89 no qual o funcionário requisitado da FBESP, MANOEL RIBEIRO CORDEIRO, lotado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 1989

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
 Presidente

A T O Nº 4.765

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art.

23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1238/89,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, os dias 13 a 17.03.89, nos quais a funcionária LUDIMAR MACHADO DE PINHO, Auxiliar Judiciário, Classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente desta TRE, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 03 de Abril de 1989

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
 Presidente

A T O Nº 4.766

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o funcionário ALFREDO BATISTA DE LIMA, Supervisor do Serviço Cadastral, para responder pelos serviços relacionados a informática na Secretaria desta Tribunal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 04 de Abril de 1989

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
 Presidente

A T O Nº 4.767

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento a decisão desta Corte, em sessão de 30.03.89, e à vista do Proc. nº 218/89,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Sr. FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA, titular do Cartório do Único Ofício da Comarca de Maracana, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral junto a 31ª Zona (Maracana-PA), em substituição ao titular que se aposentou.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 1989

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
 Presidente

A T O Nº 4.768

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do Proc. nº 219/89 e em cumprimento a decisão desta Corte, em sessão de 30.03.89,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. JOSÉ MARIA GÓES RODRIGUES, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral no município de Baependi (Sede), pertencente à 30ª Zona Eleitoral (PA).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 1989

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
 Presidente
 (G. R. nº 26.462)

PAUTA DE JULGAMENTOS PARA A SESSÃO DE 11.04.89

Proc.028/89 - Mandado de Segurança. Impetrante: Duclécio Macêdo de Carvalho e o Diretor Municipal do PTB de Salvaterra, por seu Procurador Dr. Ricart Elso Dias de Lima. Autoridade Coatora: Exma. Sra. Juíza Presidente da 21ª Junta Eleitoral, Dra. Maria de Lourdes de O. Costa. Assunto: Os cálculos para fixação do número de vereadores para cada Partido, a Câmara Municipal de Salvaterra, feitos erroneamente. Relatora: Juíza Lydia Fernandes.
 Proc.1809/88 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (4ª Junta Eleitoral-Marabá). Assunto: Decisão da Junta

em não apurar os votos da urna da 60ª Seção da 23ª Zona-Marabá, por estar desacompanhada de documentos essenciais a sua apuração. Relator: Juiz Elzaman Bittencourt.

Proc. 1937/88 - Recurso Eleitoral (68ª Junta Eleitoral-Ananindeua A). Recorrente: O PDC, por seu Deputado Sr. Eliel Pereira Faustino Filho. Recorrido: A 68ª Junta Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta em validar a votação da 73ª Seção de Ananindeua impugnada pelo PDC, que alegava terem 104 votos, atribuídos a "João Nunes", a mesma grafia. Relator: Juiz João Alberto Paiva.

EDITAL Nº 004

Com vista as Convenções Municipais do Partido Municipalista Brasileiro-PMB, faço saber aos interessados de ordem do Presidente desta T.R.E. a em cumprimento ao disposto no § 1º art. 52, da Resolução nº 10.785, que a referida Agremiação Política possui o seguinte número de filiações nos Municípios que integram esta Circunscrição Eleitoral:

ESTADO DO PARÁ:	TOTAL DE FILIADOS
Abaetetuba	85
Acará	1
Alenquer	116
Altamira	774
Ananindeua	497
Bragança	147
Belém	1661
Bragança	31
Bujary	5
Cametá	14
Garrafão do Norte	63
Igarapé-Miri	10
Itaituba	54
Melgaço	6
Peixe-Boi	166
Porto de Moz	62
Santa Izabel do Pará	33
Santarém	3
S. Sebastião da Boa Vista	1
Vigia	9

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Calçoene	7
Laranjal do Jari	30
Macapá	376

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do PA.

a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral
(G. R. nº 26.463)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 086/89
(Processo nº 00323/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO AYRES DA MOTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves da Mota, ex-prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00323/84, referente à Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 04 de abril de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. nº 26.441. Dias: 07, 10 e 14/04/89)

Pauta de Julgamentos

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de abril de 1989, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 881091-00
Interessado: Osvaldo Vavá Félix Nauar
Origem : Prefeitura Municipal de Curuçá
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- b) Processo nº 881098-00
Interessado: Luiz Rodrigues da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- c) Processo nº 880798-00
Interessado: José Waldoly Figueira Valente
Origem : Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- d) Processo nº 881301-00
Interessado: Adilson Carvalho Laranjeira
Origem : Prefeitura Municipal de Rio Maria
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- e) Processo nº 881190-00
Interessado: Rodolfo de Almeida Bacha
Origem : Prefeitura Municipal de Mocajuba
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
- f) Processo nº 00883/87
Interessado: Moacir Vieira Gomes
Origem : Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Assunto : prestação de contas de 1986

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz

g) Processo nº 881160-00
Interessados: Raimundo Lauro Maciel Rodrigues da Cunha (01.01 a 15.03.87) e José Soares do Couto Filho (16.03.87 a 31.12.87)
Origem : Câmara Municipal de Tucuruí
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

h) Processo nº 881009-00
Interessado: Santana Rodrigues
Origem : SAAE de Belém/Icoaraci
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de abril de 1989.

a) LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Secretário (G. R. nº 26.457)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 103/89 Processo nº 72.988
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. NINO LIMA DA PAIXÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NINO LIMA DA PAIXÃO, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRITUIA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 72.988, referente à Tomada de Contas Convênio SEPLAN nº 293/86.

Belém, 07 de abril de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 104/89 Processo nº 72.915
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. OLÁVIO DA SILVA ROCHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OLÁVIO DA SILVA ROCHA, Presidente da ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA RONDONENSE, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 72.915, referente à Tomada de Contas Convênio SEPLAN 235/86.

Belém, 07 de abril de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL Nº 105/89 Processo nº 73.955
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MILESI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MILESI, ex-Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 73.955, referente à Prestação de Contas Convênio SEPLAN nº 298/88.

Belém, 07 de abril de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

(G. R. nº 26.440. Dias: 10, 14 e 20/04/89)

EDITAL Nº 106/89 Processo nº 72.883

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, ex-Prefeito de SALINÓPOLIS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, ex-Prefeito de SALINÓPOLIS a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 72.883, referente à T/C - Convênio SEPLAN nº 684/86.

Belém, 04 de abril de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

(G. R. nº 26.421. Dias: 10, 14 e 20/04/89)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES " UNIDOS VENCEREMOS ", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 30 de novembro de 1987.
Denominação: Associação de Moradores " Unidos Venceremos " somente Fundo Social: Os bens adquiridos pela Associação "Unidos Venceremos" somente serão vendidos, ou doados, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios comunitários em Assembleia Geral. Caberá, entretanto, à Diretoria, decidir sobre bens imprestáveis, objetos sem utilidade ou em duplicata.
Fim: Designada nos presentes Estatutos pela sigla "UMV" fica constituída esta sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado com tempo de existência indeterminado, sem número fixo de sócio e sem fins lucrativos. Os objetivos da Associação "Unidos venceremos" são os seguintes: a) Organizar os moradores de comunidade, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar apoio junto às entidades públicas municipais e particulares, estaduais, federais e nacionais, para a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida; b) Promover a pesquisa sobre as necessidades da comunidade, elaborar planilhas de trabalho e serviços que mais convierem aos interesses dos moradores; c) Estimular o aprimoramento educacional dos moradores, através de cursos, palestras, atividades de arte popular, etc... com o fim de prepará-los para alcançar atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, urbanismo e todos os outros aspectos da vida em comunidade; d) Promover a ajuda mútua entre os moradores dos conjuntos, baseada no princípio da solidariedade humana.
Sede: Conjuntos Cidade Nova VI e VII
Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos. Duração: Tempo indeterminado
Responsabilidade: Os sócios não respondem individualmente pelas atividades e compromissos assumidos pela Associação. Porém, respondem civil e criminalmente, pelos prejuízos, de qualquer natureza causados à Associação.
Dissolução: A Associação dos moradores " Unidos Venceremos " da Cidade Nova

VI e VII, poderá ser dissolvida, somente por decisão de 2/3 (dois terços) de seu corpo social, em Assembleia Geral.
PRINCÍPIO ÚNICO: A Assembleia Geral que aprovar a extinção da Associação, também decidirá quem destinará seus bens ficando desde já estabelecido que ditos bens deverão ser destinados a entidades cujos objetivos sejam iguais aos da Associação extinta.
Diretoria: Presidente: Oscar Barbosa da Conceição; Vice-Presidente: Célia Nazare Azeiteiro; Secretária: Osmarina Ferreira Sobral; Tesoureiro: José Augusto da Silva Ribeiro.

(G. R. nº 26.464)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARANENSE DOS BARRAQUEIROS EVENTUAIS EM FESTIVIDADES.

Denominação: Associação Paranense dos Barraqueiros Eventuais em Festividade Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos. Patrimônio: Contribuições mensais dos associados, doações e legados, bens e valores adquiridos e rendas produzidas pela Associação. Duração: Indeterminada.
Finalidade: Coordenar, promover, produzir e colaborar com os poderes públicos em geral e demais associações de classe, visando a solidariedade profissional e a sua subordinação aos interesses nacionais.
Sede: Rua dos Murujucus, 14. Administração: Diretoria

Mandato: 03 (três) anos. Representação: Presidente. Sócios: Fundadores e Efetivos. Estatuto: Poderá ser reformado sempre que o interesse social prevalecer. Neste caso será convocada a Assembleia Geral com no mínimo 2/3 dos associados quites e a 2ª com qualquer número de Associados.

Extinção: Por deliberação de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com a presença mínima de 3/4 dos associados quites.
Destino do Patrimônio: Em caso de extinção o patrimônio será destinado por deliberação da Assembleia Geral, após o pagamento das dívidas contraídas pela Associação. Diretoria: Presidente: José Maria Silva Pena; Secretário: Jair Raimundo Martins da Silva; Tesoureiro: Osvaldina Trindade Moraes.
CONSELHO FISCAL: Beatriz de Souza Maia; Maria de Nazaré Ferreira e Maria de Conceição Barbosa da Silva

Belém, 05 de dezembro de 1988

JOSÉ MARIA SILVA PENA
Presidente

(G. R. nº 26.467)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTARÉM (AFAS), fundada em 18 de setembro de 1988.

Denominação: Associação dos Filhos e Amigos de Santarém (AFAS) Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. Patrimônio: Contribuição dos Associados. Duração: Tempo indeterminado. Finalidade: Cuidar dos interesses dos associados. Sede: Alameda Divaldo Bentes, 202, Conj. Alció Nunes-Belém-Pará. Administração: Diretoria Executiva.

Estatuto: Poderá ser reformado em Assembleia Geral, no mínimo de 1/4 dos asso. ciados. Extinção: Através de Assembleia Geral e 1/4 dos associados poderão votar pela dissolução. Destino do Patrimônio: Em caso de extinção, seu patrimônio será doado a uma entidade civil sem fins lucrativos.
Diretoria Executiva: Presidente: Dilton Rego Tapaújo; Vice-Presidente: José Luiz Oliveira Pinto; Secretária: Sany Maria Lira Franco; Tesoureiro: Alirio Garibaldi Tavares.

Belém, 18 de setembro de 1988

DILTON REGO TAPAJO
Presidente

(CONV. Nº 169-SEJU)

(G. R. nº 26.465)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA " A VOZ DE JOÃO BATISTA ", fundada em 31 de Dezembro de 1958 (Reformado)

Denominação: Centro Espírita " A Voz de João Batista " Patrimônio: Bens móveis e imóveis, contribuições de sócios, na forma que dispõe o presente estatuto, heranças. Duração: Prazo indeterminado.
Finalidade: Estudo do espiritismo, instrução de seus ensinamentos doutrinários; a prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios. Sede: Conjunto Cidade Nova III (Coqueiro) - Ananindeua-Pará.

Administração e Representação: Coordenações. Mandato: Bimestral. Sócios: Não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação. Extinção: Por decisão de Assembleia Geral. Destino do Patrimônio: No caso de dissolução, o Centro, como pessoa jurídica, por deliberação unânime dos existentes, ou por sentença judicial, reverterá seu patrimônio a uma instituição espírita por decisão de Assembleia Geral.
Diretoria: Coordenador Central: Valdeci Souza; Coordenador de Doutrina: Paulo Arthur Nogueira de Vilhena; Coordenador de Administração: Valdeci Souza; Coordenador de Secretaria: Maria das Dores Nogueira Vilhena; Coordenador de Capacitação Social: Paulo Vitor Mattos Ziganas.
Ananindeua (Pa), 30 de julho de 1988

VALDECI SOUZA

Coordenador Central

(CONV. Nº 170-SEJU)

(G. R. nº 26.466)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 039/89

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

- Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
- Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
- Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara
- EXPEDIENTE DO DIA 09.03.89**

TELEX

- Nº 350/89 : Ministro Gueiros Leite - Presidente do Conselho de Justiça Federal
- Assunto : Vem comunicar que expediu ato removendo, mediante permuta, a MMA. Juíza Federal da Vara única de Marabá, Dra LEIDE POLO CARDOSO TRIVEZATO para a 2ª Vara da Seção Judiciária no Estado de São Paulo e o MM. Juiz Federal da 24ª Vara de São Paulo, Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA para a Vara única de Marabá, nesta Seção.
- DESPACHO : Ciente. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para os devidos fins. Belém, PA, em 08. 03. 89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

- Nº 1172/89 : Ministro Bruno de Sousa, Presidente da 2ª Turma do TFR, em exercício

- Assunto : Retificando o Telex nº 700, comunicando que a 2ª Turma daquele Tribunal, em sessão de 25.11.88, julgando apelação criminal 8530/PA (880019784-1) em que figuram como apelantes ALBERTO ORLANDO RUI REATEGUI e outros, decidiu, por unanimidade, preliminarmente, não conhecer das apelações de ALBERTO ORLANDO RUI REATEGUI e JOSÉ HERMES GUSMAN QUINTERO, que declarou desertas. Determinar, ainda por unanimidade, as necessárias retificações dos registros e da autuação quanto aos apelantes EMANOEL MOREIRA NUNES e NORVAL RODRIGUES DOS SANTOS. Também preliminarmente, por maioria, rejeitar a arguição de incompetência suscitada pelo Sr. Ministro Revisor, vencido este último. No meritíssimo, por unanimidade, deu provimento à Apelação de NORVAL RODRIGUES DOS SANTOS para absolvê-lo da imputação

tação que lhe fora feita e, por maioria, deu parcial provimento à Apelação de MANOEL BATISTA FÉLIX, com extensão dos efeitos dessa decisão aos demais réus, por força do disposto no art. 580 do CFP.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 08.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS

Nº 025/89 : Alceu de Oliveira Matos - Inspetor da Receita Federal no Porto de Belém

Assunto : Vem agradecer a prestimosa colaboração recebida desta Justiça Federal e participar seu afastamento da direção da Inspeção da Receita Federal no Porto de Belém.

DESPACHO : Arquite-se. Belém, PA, em 08.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 0279/89 : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente do TRE

Assunto : Vem solicitar colaboração no sentido de serem encaminhados àquela Corte, para nomeação imediata em caso de aceitação, candidatos habilitados em concurso público realizado por este órgão, em Belém/PA, para cargos de Classe inicial das categorias de Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário.

DESPACHO : Acusar, responder e arquivar. Belém, PA, em 09.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 699/89 : Ministro Milton Pereira - Relator do TFR

Assunto : Vem solicitar informações pormenorizadas sobre as alegações constantes da petição inicial, cópia anexa, a fim de instruir o julgamento do "Habeas Corpus" nº 7.761-PA, registrado 89.0006230-1.

DESPACHO : N. A. Prestem-se as informações. Belém, PA, em 08.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 32/89 : Drs Maria das Graças Alfaia Fonseca - Juíza de Direito da Comarca de Alenquer.

Assunto : Vem remeter a Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 26.852.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 08.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES**Petição do INTER**

Proc. : Djalma Dias dos Santos

Assunto : Vem requerer a juntada do documento, documento anexo, por xerox, nos autos do processo nº 34.033.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Proc. : Djalma Dias dos Santos

Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo, por xerox, aos autos do processo de Desapropriação que move contra Zandino Uliana e sua mulher.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Geraldo Berardo

Adv. : José Cândido Ribeiro Neto

Assunto : Vem expor fatos inerentes aos processos nºs 36.513 - 36.525 - 36.560 e 36.695 e a final requerer providências necessárias.

DESPACHO : Garanta o Supl. o Juízo com penhora e volte querendo. Belém, PA, em 09.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Renato Bertran Koch Coutinho

Adv. : Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos

Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 33.949 e afinal requerer providências.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Proc. : Maria de Fátima de Oliveira

Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 32.314.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 09.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Empresa Norte S/A

Adv. : José Pereira Onofre

Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 36.126/88.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de ELIAS LUIZ DA SILVA, Agente de Segurança

Assunto : Vem requerer a reconsideração, tornando revogada a punição contida nos autos do proc. nº 535/88-SA, ora não o entenda merecedor de tal medida, ora em pauta, que o presente requerimento seja encaminhado ao Egrégio Conselho da Justiça Federal, para que seja apreciado em caráter RECURSIVO.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Manoel Valente Moreira Filho

Adv. : Solange Maria F. do Couto Dantas

Assunto : Vem requerer seja deferido o pedido de fls. 132, ref. ao proc. nº 25.509.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ubirajara Ferreira e Silva - Advogado

Assunto : Vem prestar as necessárias informações, referentes ao proc. 14.957.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Assunto : Vem requerer a extinção do processo nº 17.982 e seu posterior arquivamento e demais trâmites de direito.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc. : Joaquim Moreira Rocha

Assunto : Vem requerer a suspensão do curso da presente execução, proc. número 20.054, para os devidos fins de direito.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc. : Joaquim Moreira Rocha

Assunto : Pelo exposto, vem requerer seja a devedora intimada para fazer o reforço da penhora, para os devidos fins, ref. ao proc. nº 28.093/85, prosseguindo-se o feito nos ulteriores termos do processo.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 34.452

Desapto. : PORTOGRÁS

Adv. : José Gil de Carvalho

Desapdo. : Sotave Amazônia Química e Mineral

Adv. : José Sant'ana Pereira

DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fls. 517/518. 2. Diante da impugnação constante dos autos às fls. 519/520, indefiro o pedido de fls. 494/495, mandando as partes para as vias ordinárias. 3. Responda-se o expediente de fls. 529, informando da impossibilidade do atendimento, em virtude de não ter a desapropriante depositado, até esta data, o justo valor da indenização. 4. O item 3 do despacho de fls. 493 ainda não foi integralmente cumprido, devendo a desapropriante manifestar-se também sobre o pedido de fls. 537/538. 5. Sobre o pedido de fls. 539 diga a expropriada. Belém, PA, em 09.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 14.549

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réu : José Ribamar Padilha

Adv. : Manuel Figueiredo Neto

DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 09.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO

Nº 16.919

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réu : Oscar Vieira de Mello

Adv. : Guilherme Richa Salame

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO

Nº 375/89 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Vem encaminhar a folha de Antecedentes Penais do indiciado JOSÉ JORGE NUNES DE ARAÚJO, ref. ao IP nº 043/88 - SR/PA

DESPACHO : J. aos autos. Belém, PA, em 09.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 31.484

Autoras : Ouro Verde Cia. Nacional de Pesquisa e Mineração e outra

Adv. : Eliana Valdevez Azevedo Monteiro e outro

Ré : União Federal

Adv. : José Augusto Torres Potiguar

DESPACHO : Nos termos do art. 330, I, do CPC, dá-se vista dos autos às partes, em prazo sucessivo de dez (10) dias, para que apresentem memoriais, à guisa de razões finais. Belém, PA, em 09.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 32.704

Autora : COPA - Ind. Reunidas S/A

Adv. : Edilea Valério

Ré : União Federal

Adv. : José Augusto T. Potiguar

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ex positio, acolho a presente impugnação e fixo o valor da causa em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), na data do ajuizamento da ação, para todos os efeitos de direito. Intime-se o autor impugnado para efetuar o pagamento das custas processuais complementares, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se e Registre-se. Belém, PA, em 09.03.89. (a) Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 37.399

Impte. : Hélio de Amorim e Silva e outros

Adv. : Dr. José Epifânio de Souza

Imptdo. : Delegado do Ministério da Fazenda

DESPACHO : Solicitem-se as informações às, digo, à autoridade apontada como coatora. Após, apreciarei o pedido de liminar. Belém, PA, em 09.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

PROCESSO : Nº 37.219

Reqte. : Antônio Sérgio Nogueira Passos e outros

Adv. : Gildo Correa Ferraz

Reqdo. : INTER

DESPACHO : Indefiro a liminar requerida, por não vislumbrar presentes seus pressupostos. Cite-se. Belém, PA, em 09.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 29.375

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Paulo Meira

Réus : Pedro Araújo Potyguara e outros

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 528/529, sem prejuízo da instrução processual. Oficie-se. Belém, PA, em 08.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

PROCESSO : Nº 20.068

Autor : INAMPS

Adv. : Marilena Felipe da Castro

Ré : Viação Forte Ltda.

Adv. : Ronaldo Bentes Batista

DESPACHO : Ao cálculo. Belém, PA, em 09.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 26.453

Autora : ECT

Adv. : Cauby Paranhos Guimarães

Ré : Parquet Paulista da Amazônia Soc. Anônima

DESPACHO : Intime-se a Autora, na pessoa de seu representante legal, para dizer se quer prosseguir no feito. Belém, PA, em 09.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 26.457

Autora : ECT

Adv. : Cauby F. Guimarães

Réu : COMIG

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO

Nº 29.417

Autora : ECT

Adv. : Cauby Paranhos Guimarães

Ré : Banakoba Ltda.

DESPACHO : Intime-se a Autora, na pessoa de seu legal representante, para dizer se quer prosseguir no feito. Belém, PA, em 09.03.89. (a) F. Cunha

- Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCLAMAÇÃO TRABALHISTA
PROCESSO : Nº 19.161
Repte. : Raimundo Rocha da Silva
Adv. : Paula Frassinetti
Reada. : ECT
Adv. : Oauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : Faça-se a conta das custas processuais. Isto feito, intime-se o Reclamante em sua própria pessoa para efetuar o devido recolhimento. Belém, PA, em 09.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.487 (INQ. P/ APUR. DE FALTA GRAVE)
Repte. : INPS
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Reado. : Urcinatio Sumé Tavares
Adv. : Edilea Valério Barros
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 117. Em consequência, ordeno a expedição do Ofício ao Juiz de Direito da Comarca de Marabá, neste Estado, para citiva das testemunhas arroladas na petição de fl. 90. Intimam-se. Belém, PA, em 09.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROCESSO : Nº 36.185-A
Impugtes. : Antônio Sérgio Nogueira Passos e outros
Adv. : Gildo Correa Ferraz
Impugdo. : INTER
Adv. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
DESPACHO : Diga o INTER, expressamente, sobre o pedido de substituição da parte desapropriada, conforme item 1 do despacho de fls. 32-verso. (inicial fls. 2 e 3 e docs. de fls. 8 e 9.) Belém, PA, em 08.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 09.03.89

PETIÇÕES:
Do: IAPAS
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Assunto: Requer o prosseguimento do feito, face o cancelamento do parcelamento do débito, ref. proc. nº 28.326
DESPACHO: - N. A. Conclusos. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
De: FIBRASA-AGRO INDUSTRIAL E PECUÁRIA LTDA
Adv.: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
Assunto: Requer o desentranhamento do cheque nº 675952, para substituição por outro no padrão monetário atual, ref. prqc. nº 36.049
DESPACHO: Idêntico ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÕES FISCAIS:
Nº.: 27.937
Exeqüente: I A P A S
Adv.: Dr. Wilson C de Souza
Executada: COMAL CONDE MADEIRAS LTDA.
DESPACHO: Colha-se a manifestação do Exeqüente. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: 36.349
Exeqüente: INTER
Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo Souza
Executado: ROOSEVELT VIEIRA AMARO
DESPACHO: Considerando haver sido extinto o INGRA - o que ocorreu ex vi do disposto no art. 1º do Dec. Lei nº ... 2.363, de 21/10/87, - com fundamento no que prevê o art. 265, caput, inc. I, c/c art. 598, tudo do CPG, suspendo o curso da execução, para que se proceda à habilitação da parte que o houverá de suceder. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: 24.168
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scalf
Executado: JOÃO BAPTISTA EVERDOZA DASTÓS
DESPACHO: Explique-se melhor a Exeqüente. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: 24.215 e 25.803
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scalf

Executados: R.O.M. GOMES e IRL JÚLIA S. COHEN CIG DE CONSERVAS IMAJA LTDA. (respectivamente)
DESPACHO: Idênticos ao anterior
Nºs.: 36.248, 36.256 e 36.904
Exeqüente: I N T E R
Adv.: Dra/ Suely Cardoso Borges e outros
Executados: ARIANCO DE QUEIROZ SANTOS, LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHDE e FERNANDO ANTONIO SANTOS DE SOUZA (respectivamente)
DESPACHOS: Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO:

Nº.: 36.282
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Ruy Martini Santos
Executado: TIMÓTEO LIEBOA MARTINS e outros
DESPACHO: I - Comprove a Exeqüente, no prazo de 10 dias, a satisfação da terceira condição da ação. II - Intimam-se: Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº.: 21.844
Autor: HEYDER DIAS MARTINS
Adv.: Dr. Paulo Sergio da Silva Rôla e outro
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Arquivo-se. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: 22.986
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)
Adv.: Dra. Edméa Moura Corrêa
Réu: ANDRÉ DUTRIE e sua mulher
Adv.: Dr. Carlos Augusto Luna de Alicantino
Ministério Público: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Considerando haver sido extinto o INGRA - o que ocorreu ex vi do disposto no art. 1º do Dec. Lei nº ... 2.363, de 21/10/87, - com fundamento no que prevê o art. 265, caput, inc. I, suspendo o curso do feito, para que se proceda à habilitação da parte que o houverá de suceder como demandante. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 25.622
Autor: RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Adv.: Dr. Pedro Paulo da S. Campos
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Arquivo-se. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 28.310
Autor: FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO
Adv.: Dra. Eliana de Lima Pinheiro
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 31.292
Autor: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA E SILVA e sua mulher
Adv.: Dr. Icarafí Dias Dantas
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 31.605
Autor: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA E SILVA
Adv.: Dra. Solange M Frazão do C. Dantas
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 32.025
Autora: IAGY DE NAZARETH PINA NAZARÉ
Adv.: Dr. Pedro Rosário Crispino e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS)
DESPACHO: Cite-se. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.394
Autores: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA E SILVA e sua mulher
Adv.: Dra. Solange M. Frazão do C. Dantas
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Arquivo-se. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº.: 15.632
Impetrantes: BANCO FRANCIS E ITALIANO P/AMERICA DO SUL S/A (SULAMERIS)

Adv.: Dr. Marcilio Felgueiras Vianna
Impetrado: Delegado Regional do Trabalho
DESPACHO: Arquivo-se. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: 26.081
Impetrante: FARINPESGA DE BELÉM S/A
Adv.: Dr. Raymundo de Souza Cunha e outro
Impetrado: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
Terceiro Prejudicado: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano M. do Amaral
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 26.981
Impetrante: AGRO INDUSTRIAL ITACATIARA S/A
Adv.: Dr. Paulo Fernandes Nery Lamarão
Impetrado: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
Litisconsorte: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano M. do Amaral
DESPACHO: Certifique-se se foi julgada a Correição Parcial a que alude a peça de fls. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 27.025
Impetrante: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF)
Adv.: Dr. Maria Neide de Oliveira Mattos
Impetrado: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª Região Fiscal - Marabá-PA
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 27.264
Impetrante: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF)
Adv.: Dra. Creonor Santos Aragão e outro
Impetrado: DELEGADO DA FAZENDA ESTADUAL 3ª REGIÃO FISCAL
DESPACHO: Arquivo-se. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES PENAIS:

Nº.: 7.819
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Assistente do MP.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Mª das Graças C. Sérgio
Réu: MILTON JOSE NUNES FRANCO
Adv. e Curador: Dr. Benigno da Costa Goês
DESPACHO: Remetam-se os autos à Instância ad quem. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 11.061
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA (revel)
Defensor: Dr. Edilson Oliveira e Silva
DESPACHO: I - Diante do conteúdo da certidão supra, e tendo em vista o que prevê o art. 222, caput, parte final, e seu § 2º, do Código de Processo Penal, mando que se prossiga. II - Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 12.685
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ANTONIO MIGUEL FURTADO AUGUSTO
Adv.: Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 17.225
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réu:(revel) MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA
Defensor: Dr. Teodomiro Cantuária Filho
DESPACHO: Cumpra-se a decisão da instância ad quem. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 20.076
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: NORBERTO FERRRIRA (revel) e outra
Defensor: Dr. José Opônio de O. Filho e outro
DESPACHO: I - Não tendo a defesa de Reinalda Miranda da Costa substituído a testemunha Maria Dolores da Silva Costa (v. ata de fls. 141 e certidão supra), declaro encerrada a instrução.

ção. II - Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. III - Intime-se. Belém, ... 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 21.002
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réu: VICTORINO SPOSITO SORDILLE
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO: I - Recebo a Apelação interposta pelo réu. II - Ofereça tempestivamente o Apelante as razões de seu recurso. III - Intime-se. Belém, ... 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 21.520
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réus.: LUIZ DE NAZARÉ DA C. STA MAGALHÃES e outro

Adv.: Dr. Joel Leite de Amorim e outro
DESPACHO: I - Homologo a desistência manifestada a fls. 263-V pelo representante do Ministério Público quanto à produção de prova testemunhal através de declarações de João Arsênio Miranda Fonseca. II - Designo a audiência do dia 13 de outubro vindouro, às 08:00 horas, inquirir José Alfredo Santana, arrolado a fls. 251. III - Intime-se. Belém, ... 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 24.046
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: YOSHIHIKO SHIMOSAKAI
DESPACHO: I - Certifique-se o que constar a respeito dos respectivos autos de Comunicação de Prisões em Flagrante (Proc. nº 23.799). II - Porque o réu não constituiu advogado, confundimento no que preceitua o art. 5º, caput, inc. IV, da vigente Carta Magna, c/c o disposto no art. 261 do Código de Processo Penal, nomeio para atuar como seu defensor o doutor Abraham Assayag (Rua 13 de Maio, 191 - S/802 - Tel. 224.2373 e 224.9257), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura. III - Voltem os autos, a seguir, conclusos, para ser provido quanto à inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. IV - Intime-se. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 24.393
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réus.: MARIA HELENA SOARES SILVA e outras
DESPACHO: I - Nomeio para funcionarem como defensores dativos das denunciadas Marta Helena Soares Silva, Maria Edileusa Souza dos Santos e Maria Soares Silva, respectivamente, os doutores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (rua dos Tambois, 1402 - Tel. 224.1510), Josué da Silva Medeiros (Trav. 14 de Março, 1278 - Tel. 223.8991) e Luiz Guedes Sampaio (Trav. Padre Prudêncio, 61 - S/803 - Tel. 223.2728), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas. serem imediatamente cientificados da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no triplo. II - Intime-se. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 25.889
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ADRIANO JOSE LÉITE DA SILVA
DESPACHO: I - Data venia, o impedimento previsto no art. 85, caput, nc. VI, da Lei nº 4.215, de 27/4/63, é de advocacia contra pessoas de direito público, o que não ocorre na defesa do réu denunciado em Ação Penal. Assim sendo, mantenho a nomeação do doutor Damiir Nunes de Mello, e ora devolvo a S. Exa. o prazo de e dias para oferecimento de alegações preliminares. II - Intime-se. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.155
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ROSA MARIA BARROS SOARES

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre o conteúdo na certidão de fls. 109. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 31.008
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ABEI MARTINS DA SILVA
Adv.: Dr. Antônio Miléo Gomes
DESPACHO: I - Nos termos do art. 42, caput, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém solicitando a inquirição ali, das testemunhas arroladas na denúncia, por analogia ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até 2/5/89. II - Intime-se. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 31.096
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Dr. Almerindo Trindade
Réus.: RAIMUNDO DE LIMA VASCONCELOS E OUTROS

DESPACHO: I - Acolhendo a explicação de fls. 185, mando que se renovem as diligências para o dia 16 de outubro vindouro, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado o réu Arnóbio Negrão Pinheiro, já citado. II - Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 180. III - Intime-se. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 34.448
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: RÊNATO LIMA PINHO
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 090389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria em exercício

EXPEDIENTE DE 09.03.89

OFÍCIOS

Nº 025/89-CEJ/SR/DPF/PA
Assunto: Ven apresentar os servidores Cristine Maria S. MARQUES SAID e TRODORINDO R. FLEIX FILHO.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 09.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : SONAL/DESPA/SIFIS
Assunto: Ven apresentar a servidores Célia Santos Silva.
DESPACHO: O mesmo anterior.

Of. OR 139/89 - U.F.Pe.
Assunto: Presta informações referentes a Mandado de Segurança - Proc. nº 37.325.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 09.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

De : INTER
Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer a citação de SOTERRA LTDA. e o recolhimento do Mandado de Citação em nome de OSVALDO NASSER TUMA, nos autos do Proc. nº 36.438.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 09.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : INTER
Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Ven requerer a extinção do feito nos autos do Proc. nº 36.937.
DESPACHO: O mesmo anterior.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09.03.89

SENTENÇA

Nº 36.175 - AÇÃO DECLARATÓRIA
Repte.: ABC Agropecuária Brasil norte S/A
Reqda.: União Federal
SENTENÇAS: Vistos, etc (.....) Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE a ação, e declaro a inexistência de relação jurídica que obrigue a autora a recolher as contribuições para o Fundo de Participação PIS/PASEP nos moldes disciplinados pelo Decreto-lei nº 2.445, alterado pelo Decreto-lei nº 2449, ambos de 1988, porque exorbitantes da previsão constitucional, portanto inconstitucionais, reconhecendo, em consequência, o direito de continuar a recolher ditas contribuições pela forma determinada na Lei Complementar nº 7, de 1970, com alterações decorrentes da Lei Complementar nº 26, de 1975. Condeno a ré no reembolso das custas antecipadas (§ 4º artigo 10, da Lei nº 6.032, de 1974), e em honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (artigo 475, II, do CPC). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 090389, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

(G. R. nº 26.141)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUICAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
Juiz: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA-FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 31.03.1989.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 144/88-SISCOM-301880285475 de ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Requerente: MARIA DE NAZARETH MONTEIRO LIMA. (Adv. Emanoel Cordeiro).
Requerido: IPASEP. (Adv. Marlene Rodrigues Freitas)
Despacho: À Conta. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 39/89 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: FRANCISCO ALVES VASCONCELOS. (Adv. Caudomiro Miranda).
Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA. (Adv.).
Despacho: Com base na documentação apresentada e para evitar lesão grave e de difícil reparação ao impetrante, defiro a liminar. Notifique-se a autoridade de costora para prestar as informações devidas, no prazo legal. Belém, 20.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 173/88-SISCOM-301880279049 de ORDINÁRIA DE COERANÇA.
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Carlos Ferro).
Requerido: SOL DE SEGUROS S/A. (Adv. Vera Lúcia Freitas).
Despacho: R. em 29.03.89. Certifique-se quando foi publicado o despacho de fls. 80 dos autos. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 342/88 de EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Embargante: SUELI GOMES FERREIRA. (Adv. Antônio Villar Pantoja).
Embargado: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Lobato).
Despacho: Intime-se a embargante para pagar a Conta de fls. 26 dos autos no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 300/88 de EMBARGO À EXECUÇÃO.
Embargante: CELPA S/A. (Adv. Celso Iran Viana).
Embargado: ALFIL - IND. e COM. DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA. (Adv. Eliodora Sojão).
Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 34/89-SISCOM-301880376605 de RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL.
Requerente: DORIS DULCE DE CASTRO GOMES LONGORARDI. (Adv. Mª de Nazaré Charr Chaves).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.).
Despacho: R. em 28.03.89. Cite-se. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 35/89-SISCOM-301880376597 de RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL.
Requerente: NILCÉDIA CONCEIÇÃO COUTO DE CASTRO. (Adv. Mª de Nazaré Charr Chaves).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.).
Despacho: R. em 28.03.89. Cite-se. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1051/87 de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Edmundo Albuquerque).
Requerido: JOSÉ WILLIAM DE BRITO. (Adv. Adanor T. Pereira).
Despacho: Remarco a perícia para o dia 27.4.89 às 10 horas. Intime-se. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 40/88-SISCOM-301870386325 de EXECUÇÃO.
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sílvio Mattos).
Executados: EXPORTADORA E IMPORTADORA SÃO MIGUEL E EDIVALDO MARQUES PARAGUASSU. (Adv.).
Despacho: Diga os interessados sobre a avaliação. Belém, 28.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 207/88-SISCOM-301880322068 de BUSCA E APREENSÃO.
Requerente: TRODOMIRO CANTUÁRIA FILHO. (Adv. Carlos Arruda).
Requerido: DELEGACIA DE FURTOS E VEÍCULOS - ESTADO DO PARÁ. (Adv. Leana G. Ullana).
Despacho: Diga os interessados sobre o documento de fls. 71. Belém, 28.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 243/89 de EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Embargante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Pedro Paulo Campos).

Embargado: TIETÊ ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA. (Adv. Francisco Nunes Salgado).
Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 28.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.
Proc. nº 104/88 de AGRADO DE INSTRUMENTO.
Agravante: MARIA AMÉLIA DA ROCHA FONSECA FERREIRA (Adv. Pedro Paulo Campos).
Agravado: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Zúilde de Oliveira).
Despachos: Intime-se o agravado para indicar as peças dos autos a serem trasladadas. Belém, 30.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 214/88-SISCOM-301880329547 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Consignante: VIÚVA JORGE XERFAN & FILHO. (Adv. Ana Lúcia de Miranda).
Consignada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Despachos: Diga o R.M.P. Belém, 28.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 287/87-SISCOM-301870331677 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete Alves).
Executados: DELMAR NORTE S/A e OUTROS. (Adv. Haroldo Santos).
Despacho: O exequente pede a avaliação dos bens, no entanto observa-se que o executado residente em São Paulo não foi citado, assim como o arresto não foi convertido em penhora pois inclusive as embarcações arrestadas foram liberadas face o acordo havido entre as partes. Assim manifeste-se o exequente sobre o acima exposto. Belém, 28.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 32/82 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
Executado: COMERCIAL ESTIVAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AZEVEDO LTDA. (Adv.)
Despachos: Intime-se o executado sobre a avaliação, por edital com o prazo de 20 dias e também para o fim do disposto no art. 19 inciso II da Lei 6830 de 22.9.80. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 25/89-SISCOM-301880378551 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
Executado: JOSÉ EDIVAL BARREIROS (COMGEL - COM DE MADEIRAS EM GERAL. (Adv.)
Despachos: D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 17/87-SISCOM-301870282235 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
Executado: ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL S/A. (Adv.)
Despachos: Defiro o pedido de fls. 11. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 24/89-SISCOM-301880378395 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
Executada: MERENDEIRA POPULAR LTDA. (Adv.)
Despachos: D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 23/89-SISCOM-301880378510 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
Executado: IMP. e EXPORT. DE CAFÉ LTDA. (Adv.)
Despachos: D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 21/89-SISCOM-301880378577 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
Executado: MACKEO LIMA LTDA. (Adv.)
Despachos: D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 20/89-SISCOM-301880378478 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
Executado: WESLILIAN MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. (Adv.)
Despachos: D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 35/88-SISCOM-301880340633 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
Executado: ORSIL LTDA. (Adv. Pedro Crispino).
Despachos: Lavre-se o auto de penhora, procedendo-se a avaliação na forma da lei. Belém, 29.03.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 31 de março de 1989.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escriva.

Belém, 31 de março de 1989.

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DE 16ª. VARA CÍVEL.

ALIMENTOS. Autora: SANDRA ARAÚJO FRIAS DA CRUZ. (Adv. Moacir Moraes Filho). Réu: NILBERTO SILVA DA CRUZ. (Adv. José Maria Vianna de Oliveira). Desp. Fica designado o dia 07 de abril, às 9,00 horas para prosseguimento da audiência. Belém, 30 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. REIZETE MARTINS BARBOSA. (Adv. Jocelisa C. Rauffman). Reqdo. ANTONIO DOS ANJOS BARBOSA. Desp. Cite-se. Belém, 29 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. ALDENOR FERREIRA DOS SANTOS. (Adv. Márcio da Silva). Desp. Cumpra o solicitado pelo M.P. Belém, 31 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. EUNICE MELO DA PAIXÃO. (Adv. Paulo W. S. dos Santos). Desp. Apresente a requerente Certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 30 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ANTONIO OLIVEIRA MACHOER. (Adv. José O. Cavalcante Carão). Reqdo. JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO. (Desp. Emende a requerente a titularidade da ação, no prazo de 10 dias. Belém, 30 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA e VALDIRENE ALENCAR CORREIA. (Adv. Deise T. Magalhães). Desp. Tome-se por termo as declarações. Belém, 30 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. SILVÉRIO AMARAL DOS SANTOS e ROSANA NORDESTE DOS REIS. (Adv. Nazaré Maia). Desp. Diga o M.P. Belém, 30 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVENTÁRIO. Reqte. ONEIDE DA SILVA FAUSTINO. (Adv. Armando Barran da Motta). Desp. Cite-se conforme o pedido. Belém, 30 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ JUDICIAL. Reqte. ORLANDO SIQUEIRA VIANA E OUTROS. (Adv. Katia Gomes). Desp. Apresente as requerentes o comprovante de saldo de suas Cadernetas de Poupança. Belém, 31 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONV. DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. JOSÉ IVANOR COSTA CUNHA e MARIA SONIA NUNES DOS SANTOS. (Adv. José Antonio Coelho). Desp. Diga o M.P. Belém, 30 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO. Reqte. DORALICE SOUZA SANTOS. (Adv. Otávio V. Lima). Reqdo. RAIMUNDO DA CRUZ SILVA. Desp. Pelos motivos expostos na petição de fls. indefiro o pedido de registro dos bens móveis e imóveis. Certifique a Sra. Escriva se o requerido apresentou contestação. Belém, 30 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Reqte. ELLEN RENATA GUIOMARINO DE AQUINO e OUTROS. (Adv. Raimundo Costa). Reqdo. GERMANO RENATO DE AQUINO. Desp. Apresente a requerente a cópia do Termo de Audiência, a que se refere. Belém, 31 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOÃO MONTEIRO NEGRÃO e ORLINDA HELENA DE SOUZA LUCENA. (Adv. Katia Gomes). Desp. Diga o M.P. Belém, 30 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ARROLAMENTO VIANA URBINATI. SEM EFEITO.

ARROLAMENTO. Reqte. OSMARINA VIANA URBINATI. (Adv. Paulo W. S. dos Santos). Desp. Cumpra-se o solicitado pelo Dr. Curador de Menores. Belém, 31 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Rete. ELY CARDOSO DAROCHA. (Adv. Nazaré Elles). Desp. Considerando o parecer supra do M.P., de

firo o pedido e determino que se expõem o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 30 de março de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUIZO DA 14ª VARA CÍVEL. DRA. MARTA INES ANTUNES LIMA.

ORDINÁRIA. Reqte. TRANSFINA SOARES COELHO & CIA. LTDA. (Adv. Luiz Eimar M. Tavares). Reqdo. GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. João de Miranda Leão Filho). Desp. Subam os autos ao Egrégio Pretório acrescidos de nossos cumprimentos. Em, 29.3.89. Dra. Marta Ines Lima Antunes.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA, ESCRIVA.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DO PARÁ. PRETORA: MARIA LUCIA XAVIER RAMA JESUS. RESERVA: 31/03/89.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 21/89. CONSIGNANTE: Benedito Francisco de Jesus (Adv. Rosinei Silva).

CONSIGNADO: Joaquim Coracy Santana. Desp. Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 13-04-89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C. P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Cadernetas de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetiva da Int. Belém, 30-03-89.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE FOSSE - Proc. nº 22/89. REINTEGRANTE: Sônia Maria França Sarmanho (Adv. Armando Gonçalves). REINTEGRADO: Antônio Lopes da Silva. DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 30-03-89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 23/89. CONSIGNANTE: Edgar Alejandro Quezada Zavala (Adv. Regina Barata).

CONSIGNADO: Cid Palmeira da Silva. DESPACHO: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 19/04/89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Cadernetas de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados efetivada. Int. Belém, 30-03-89."

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 24/89.

REQUERENTE: Inácia Brasilizia Bessa de Souza (Adv. Pedro da Silva Monteiro).

REQUERIDO: José Mourão Filho. DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 30-03-89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 26/89. CONSIGNANTE: Alfredo Dageberto de Amador (Adv. Rosinei Silva).

CONSIGNADO: Clóvis Humberto de Carvalho Alves. DESPACHO: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 24-03-89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Cadernetas de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 30-03-89."

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA FERREIRA, ESCRIVA.

(G. R. nº 26.414)